

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX — 12º DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE JULHO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 24 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias de 21, 25 e 26 do corrente—Circulares ns. 49 e 50—Requerimentos despachados—Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 25 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 26 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 25 e expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 26 do corrente e requerimento despachado, da Directoria de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e Camaras reunidas da Côte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AV.SOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma « A Imprensa » —Relatorio da Companhia Fabril S. Joaquim.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Bomfim

74ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Francisco Alves Moreira da Rocha.

Estado-Maior — Capitães ajudantes de ordens, João Pinto de Souza Maciel e Graciano Gomes Calçado;

Capitães assistentes, Emilio Baptista Gonçalves e Antonio José de Souza Junior;

Major cirurgião, Ernesto Ferreira da Cunha.

220º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Bismarck Pinto da Silva Campos.

Estado-maior—Major-fiscal, Enygdio Ferreira Dornas;

Capitão-ajudante, Custodio Gonçalves de Souza;

Tenente-secretario, Jacome Candido da Fonseca;

Tenente-quartel-mestre, Casemiro Nogueira Penido;

Capitão-cirurgião, Alexandrino Maria da Silva.

1ª companhia — Capitão, João Luiz de Freitas;

Tenente, Balduino Ferreira Dornas; Alferes, Joaquim Daniel de Freitas e Astolpho da Silva Malta.

2ª companhia—Capitão, Ernesto Marino de Castro;

Tenente, Guilherme Ferreira Carmo; Alferes, Ambrosio Gonçalves de Souza e Augusto José da Silva.

3ª companhia—Capitão, Jeronymo de Souza Parreiras;

Tenente, Isaias Ferreira Dornas; Alferes, Antonio Gonçalves de Souza e Antonio Gonçalves Pereira.

4ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves de Oliveira;

Tenente, Theophilo Gonçalves de Souza; Alferes, Martinho Soares Ramos e Antonio Maria Franche.

221º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Simões Diniz.

Estado-maior — Major-fiscal, José Augusto Teixeira de Souza;

Capitão-ajudante, Joselino José Coelho;

Tenente-secretario, José Tiburcio da Silva;

Tenente quartel mestre, João Dias de Moura;

Capitão-cirurgião, Antonio de Amorim Nogueira.

1ª companhia — Capitão, José Bernardino Ferreira;

Tenente, Ernesto Alves de Brito;

Alferes, Daniel Bernardes de Carvalho e Francisco Pereira Bezerra.

2ª companhia — Capitão, João José Ayres;

Tenente, João Paulino da Silva;

Alferes, João José de Assis e José Pereira Neves.

3ª companhia — Capitão, Antonio Alves de Brito;

Tenente, Francisco de Paula Ferreira;

Alferes, Eduardo de Paula Ferreira Dias e Joaquim Candido da Cunha.

4ª companhia — Capitão, Antonio Ignacio de Menezes;

Tenente, Antonio Martins de Mello;

Alferes, Antonio Bernardino Ferreira e Manoel Bernardino de Aguiar.

222º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Villela Frazão.

Estado-maior — Major-fiscal, João Maria Ferreira Visonso;

Capitão-ajudante, Antonio de Souza Parreiras;

Tenente-secretario, Theophilo Xavier da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Jovelino de Souza Parreiras;

Capitão-cirurgião, José Antonio Flores.

1ª companhia—Capitão, José Moreira da Silva;

Tenente, Antonio de Souza Nogueira Penido;

Alferes, Antonio Luiz da Silva Florippes e Manoel Lino de Aguiar.

2ª companhia—Capitão, Emilio José de Souza Ameno;

Tenente, Manoel Alves Carneiro; Alferes, João Xavier da Silva e Onofre Pereira Neves.

3ª companhia—Capitão, Manoel Augusto Fernandes de Araujo;

Tenente, José Teixeira da Cunha; Alferes, Theodolino Rodrigues dos Reis e Francisco das Chagas Netto.

4ª companhia—Capitão, Belisario Contagem Villaza;

Tenente, Antonio Faustino Pereira; Alferes, Theophilo Pereira da Silva e José Pereira de Carvalho.

74º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Durindo das Chagas Rocha;

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Candido da Fonseca;

Capitão-ajudante, João Luiz da Silva Florippes;

Tenente-secretario, Francisco Xavier Pereira;

Tenente quartel-mestre, Salvador Rotello;

Capitão-cirurgião, Francisco Antunes Campos.

1ª companhia — Capitão, José Dornas de Alvarenga;

Tenente, Antônio Ferreira de Rezende;

Alferes, Joaquim Malaquias Braga e Domingos Braga da Rocha.

2ª companhia — Capitão, Luiz Gomes Carmo;

Tenente, Bazelino Anastacio de Faria;

Alferes, João Evangelista de Souza e Antonio José Mendes.

3ª companhia — Capitão, José Trigo Pedreira;

Tenente, José Emilio da Silva;

Alferes, Thereziano José Bernardino e José Jorge da Silva.

4ª companhia—Capitão, Americo Pinto de Souza Maciel;

Tenente, João Baptista da Cunha;

Alferes, José Augusto Teixeira e Francisco Bernardino Advincola.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

4ª brigada de infantaria—11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Oscar Julio Pinto Peca;

Capitão-ajudante, Euclides Leite e Silva;

Capitão-cirurgião, Dr. Arthur de Castro Lima.

1ª companhia—Capitão, Luiz Tavares;

Tenente, Henrique Frederico José Garcia de Macedo Junior;

Alferes, Quintino José Garcia de Macedo e Saturnino de Almeida.

2ª companhia — Tenente, Alfredo Dutra Martins;

Alferes, Ismael Padilha.

3ª companhia—Capitão, o tenente Avelino Lopes de Oliveira;

Alferes Eugenio José dos Santos.

4ª companhia—Alferes Benedicto de Andrade.

52ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Adolpho Carneiro de Almeida Maia.

Estado-maior — Capitães assistentes, Drs. Agenor de Azevedo e Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, João de Azevedo Carneiro Maia Netto e Luiz Oscar de Almeida Maia;  
Major-cirurgião, Dr. Octaviano de Mello Barreto.

## 154º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. Alfredo Luquim.

Estado-maior—Major-fiscal, José Alves da Graça;

Capitão-ajudante, Dr. Augusto Pereira Leite;

Tenente-secretario, Valentim de Barros;

Tenente quartel-mestre, Plinio Teixeira Romos;

Capitão-cirurgião, Dr. Bento Ferraz do Nascimento.

1ª companhia—Capitão, Manoel Pedro de Oliveira;

Tenente, João Baptista Jacomo;

Alferes, João Pinto do Nascimento e João Alves Pimenta.

2ª companhia—Capitão, Benedicto Martins Siqueira;

Tenente, Luciano Maia de Almeida Ramos;

Alferes, Arthur Candido Balthazar e José Ramos Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Theophilo dos Santos;

Tenente, Manoel Justino Bonilha;

Alferes, Gabriel Ramos Brandão e Manoel Dias Torres.

4ª companhia—Capitão, José Gonçalves da Silva Triumpho;

Tenente, Antonio Bonifacio Martins;

Alferes, Francisco Pereira Leite e José Pereira Balthazar.

## 155º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major Brazilio Ramos de Toledo e Silva.

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro Paes da Silva Furtado;

Capitão-ajudante, o tenente Enéas dos Santos Pinto;

Tenente-secretario, Mario Maia de Almeida Ramos;

Tenente quartel-mestre, Arlindo Roberto Alves;

Capitão-cirurgião, Dr. Affonso Regulo de Oliveira Fausto.

1ª companhia—Capitão, Mario de Barros;

Tenente, Annibal Gonçalves da Silva;

Alferes, Joaquim Augusto de Mendonça e Ignacio Francisco da Silva.

2ª companhia—Capitão, Henrique Pereira Reis;

Tenente, Juvenal Pereira Leite;

Alferes, Euclides Tiburcio da Silva e Manoel Januario da Silva Pinto.

3ª companhia—Capitão, Joviano de Azevedo;

Tenente, o alferes Elias José de Almeida;

Alferes, Gastão de Salles Pacheco e Antonio Brito de Sant'Anna.

4ª companhia—Capitão, Augusto José Urioate;

Tenente, Carlos Alberto de Castro Leal;

Alferes, Affonso Augusto Ribeiro e Eduardo Fernandes Coutinho.

## 156º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Fortunato Goulart.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João Baptista Rost;

Capitão-ajudante, José Augusto Ferreira;

Tenente-secretario, Sebastião Pereira Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Corrêa;

Capitão-cirurgião, Antonio Poggi de Figueiredo.

1ª companhia—Capitão, Maurillo Vaccimon;

Tenente, Gabriel Jacob Rodrigues;

Alferes, Francisco Adelinio de Campos Veiga e Francisco Pinto de Lacerda.

2ª companhia—Capitão, Benedicto Augusto de Aguiar;

Tenente, Serafim Garcia Passos Junior;

Alferes, Francisco Gallucci e Manoel Mendes de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Benedicto de Santa Anna;

Tenente, Candido Pereira Leite;

Alferes, José de Oliveira Leme Gaia e André Maria das Neves.

4ª companhia—Capitão, José Augusto Lopes Coutinho;

Tenente, Benedicto Rodrigues Passos;

Alferes, José Marques Grillo e Francisco Emerenciano.

## 52º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Dr. Severiano de Figueiredo.

Estado-maior—Major-fiscal, Alvaro Curitiba;

Ajudante, o capitão José Ignacio de Oliveira Arruda;

Tenente-secretario, Mucio Soevara de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, João Rodrigues de Souza;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Aurelio Cassalho.

1ª companhia—Capitão, Antonio do Espirito Santo Rodrigues;

Tenente, Manoel Pereira Baptista;

Alferes, João Borba e Claudino Sampaio.

2ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira Guimarães;

Tenente, Auguste Guilherme Schimidt;

Alferes, Matheus Porphirio de Alencar Gabriel Jacob.

3ª companhia—Capitão, Laurentino Mendes de Moraes;

Tenente, Walfredo de Campos Medeiros;

Alferes, Deocleciano Rodrigues Seixas e José Ignacio da Gloria Sobrinho.

4ª companhia—Capitão, Antonio José Pinheiro;

Tenente, José Cyrino Junior;

Alferes, João Sergio de Almeida e João Leme Rodrigues.

## ESTADO DE GOYAZ

## Comarca do Rio Verde

## 3ª brigada de infantaria

Estado Maior—Coronel-commandante, Francisco Seabra Guimarães;

Capitães-assistentes, João Duarte de Paiva e Pedro Machado da Silveira;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Felix de Arantes e Pedro de Almeida Santos;

Major-cirurgião, Joaquim Pereira Guimarães.

## 7º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Benjamin Emygdio Holagray.

Estado Maior—Major-fiscal, Henrique Francisco da Rocha;

Capitão-ajudante, José Carvalho de Azevedo;

Tenente-secretario, João Alves das Ilhas;

Tenente-quartel mestre, Evaristo Gomes Moreira;

Capitão-cirurgião, João Baptista Pimenta.

1ª companhia—Capitão, Reginaldo de Oliveira Pontes;

Tenente, João Candido de Azevedo;

Alferes, Ildefonso Carneiro Guimarães e Pedro Ignez Machado.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Pedro Teixeira;

Tenente, Alexandre Caetano de Souza;

Alferes, João de Almeida Leal e José Baptista Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Edmundo Augusto de Carvalho;

Tenente, Filigonio de Carvalho;

Alferes, Justino Carneiro Guimarães e Carlos Ferreira da Cunha.

4ª companhia—Capitão, Laurindo de Oliveira Pontes;

Tenente, João Pedro da Silva Pinto;

Alferes, Alexandro Joaquim Dumas e Antonio Borges Campos.

## 8º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Rogerio Prates Cotrim.

Estado-maior—Major-fiscal, Theophilo de Mello Cabral;

Capitão-ajudante, Carlos João Pimentel;

Tenente-secretario, Evaristo Damasceno Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Jorge da Silva;

Capitão-cirurgião, Nelson Tosta.

1ª companhia—Capitão, Azarias Caetano de Souza;

Tenente, Ovidio Sudario Ferreira;

Alferes, Francisco Candido de Azevedo e Antonio Machado da Silveira.

2ª companhia—Capitão, João Marra da Silva;

Tenente, Orozimbo Luiz da Costa;

Alferes, Ernesto de Cassia e Oliveira e João Baptista Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Custodio Gonçalves de Rezende;

Tenente, João de Mello Cabral;

Alferes, Joaquim Gomes Monteiro e Guido José de Souza.

4ª companhia—Capitão, Fortunato José da Silva;

Tenente, Eloy Francisco de Andrade;

Alferes, Jorge Paulo Salomão e Jorge Pedro Zaidem.

## 9º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro de Vasconcellos Castro.

Estado-maior—Major-fiscal, Jeronymo Vasconcellos de Moraes Lôlo;

Capitão-ajudante, Josino Gomes de Faria;

Tenente-quartel-mestre, José Amilcar Seabra Guimarães;

Tenente-secretario, Luiz da Cunha Bastos.

Capitão-cirurgião, Cicero da Silva Barros.

1ª companhia—Capitão, Juventino Osorio de Moraes;

Tenente, Paulo Martins Julio;

Alferes, Miguel Gomes de Castro e Antonio Martins Arabe.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Paiva Cabral;

Tenente, José Augusto Candido Vieira;

Alferes, Bernardino José de Athayde e José Machado Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Misael José de Castro;

Tenente, Querino Pereira;

Alferes, Laffayette Candido de Azevedo e João da Silveira Leão.

4ª companhia—Capitão, João Valeriano da Silveira Leão;

Tenente, Jeronymo Martins Pereira;

Alferes, José Martins Guimarães e Raul Seabra Guimarães.

## 3º batalhão da reserva

Tenente coronel-commandante, José Vicente Eritasio de Lima.

Estado-maior—Major-fiscal, Alexandre Quintiliano da Silva;

Capitão-ajudante, José Augusto da Silva Guimarães;

Tenente-secretario, Jeronymo Coimbra;

Tenente quartel-mestre, José Rodrigues Furtado;

Capitão-cirurgião, Ambrosio da Silva Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Candido Rodrigues Pereira;

Tenente, Francisco Rosa de Moraes;

Alferes, Joaquim Bispo Serapião e Silverio Martins Guimarães.

2ª companhia—Capitão, José Vicente Pereira Ramos;

Tenente, José Pereira Braga;

Alferes, José Furquim de Campos e Joaquim Furquim de Campos.

3ª companhia—Capitão, José Justino de Andrade Vieira;

Tenente, Manoel Dominges da Silva;

Alferes, Emilio Bianchi e Dario José de Salles.

4ª companhia — Capitão, José Caetano de Paiva Cabral;  
Tenente, Galdino Alves Ferreira;  
Alferes, Aurecideo José Pereira e Tristão Ferreira de Oliveira.

*Comarca do Bomfim*

## 5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Candido da Costa Moraes.

Estado-Maior—Capitães-assistentes, Pedro Umbelino de Souza e Brazillino Roque Teixeira;  
Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Estelita Lobo e Moysés Generoso Brandão;  
Major-cirurgião, Manoel dos Reis Gonçalves.

## 13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim de Araujo Mello.

Estado-Maior—Major-fiscal, Joaquim Felix de Souza;

Capitão-ajudante, Olympio de Araujo Mello;  
Tenente-secretario, Manoel Camillo Lotis;  
Tenente-quartel-mestre, Antonio Amazonas de Brazil Canêdo;

Capitão-cirurgião, Ozorio Antonio de Abreu.

1ª companhia—Capitão, Antonio Ribeiro da Silva;

Tenente, Antonio Faleiro da Silva;  
Alferes, Joaquim Vieira Machado e Lazaro Monteiro de Araujo.

2ª companhia—Capitão, José Basilio da Silva;

Tenente, João Gomes Pereira;  
Alferes, Randolpho Canêdo e José Cardoso Teixeira.

3ª companhia—Capitão, Felicissimo Domingues;

Tenente, José Bonifacio da Silva Sobrinho;  
Alferes, Estevão Rodrigues do Nascimento e Antonio Pinto Adorno.

4ª companhia—Capitão, Manoel Rodrigues de Moraes;

Tenente, Tristão Pires do Prado;  
Alferes, Theophilo de Souza Pereira e Hermelino Ferreira da Silva.

## 14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Moysés Baptista de Abreu.

Estado-maior—Major-fiscal, Alexandre Gomes Pinto;

Capitão-ajudante, Aleixo Caetano do Nascimento;

Tenente-secretario, Pelro Umbelino de Souza Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Caetano do Nascimento;

Capitão-cirurgião, Augusto Teixeira.

1ª companhia—Capitão, José Caetano do Nascimento;

Tenente, Gustavo Adolpho Lobo;  
Alferes, Manoel Caetano do Nascimento e Candido Umbelino de Souza.

2ª companhia—Capitão, Francisco Corrêa Bittencourt;

Tenente, Antonio Umbelino de Souza;  
Alferes, João Baptista Corrêa e João Gomes de Souza.

3ª companhia—Capitão, Antonio Felix do Sacramento;

Tenente, José Gomes de Souza;  
Alferes, João de Paula Tavares e Fleury Adrião de Siqueira.

4ª companhia—Capitão, José de Souza Leão;

Tenente, João da Costa Ferreira Junior;  
Alferes, Herculano José Canêdo e João Miguel de Siqueira.

## 15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Zacharias Gonçalves da Costa.

Estado-maior—Major fiscal, José da Costa Pereira;

Capitão ajudante, Modesto Fernandes de Castro;

Tenente secretario, Viriato Teixeira Franca;  
Tenente quartel-mestre, José Fernandes do Castro;

Capitão cirurgião, Joaquim Gregorio Pereira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Jorge Ferreira;

Tenente, Joaquim Pereira Caixita;  
Alferes, Olyntho de Souza Lobo e Joaquim Nunes da Silva.

2ª companhia—Capitão, Francisco Mariano Machado;

Tenente, Moysés Gonçalves de Araujo;  
Alferes, Virgilio Gonçalves dos Reis e Hermenegildo Lobo.

3ª companhia—Capitão, Adolpho Teixeira;

Tenente, Alonso Caetano Donato Prego;  
Alferes, Luiz Nonato Gonzaga e Manoel Gonçalves de Araujo.

4ª com. anhia.—Capitão, João Martins Parreira Ferro;

Tenente, Saturnino Bento da Cunha;  
Alferes, Octaviano de Souza Guimarães e Antonio Carneiro de Souza.

## 5º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Lino Corrêa de Guimarães.

Estado-maior.—Major fiscal, João Antonio Pinto;

Capitão ajudante, Francisco de Souza Lobo;

Tenente-quartel-mestre, José Cesario de Souza.

1ª companhia—João Baptista da Silva;

Tenente, Antonio Cerrêa Bittencourt;  
Alferes, Antonio José de Souza e Mariano Alves Telles.

2ª companhia—Capitão, José Benedicto Telles;

Tenente, José Valladares da Costa;  
Alferes, Theodomiro Corrêa Bittencourt e Appollinario Ribeiro de Paula.

3ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Guimarães;

Tenente, José Tertuliano Dutra;  
Alferes, João Francisco de Toledo e Pelro Bueno da Camara.

4ª Companhia — Capitão, Firmino Francisco Ferreira;

Tenente, Francisco Alves de Oliveira;  
Alferes, Felício Rodrigues Galvão e Joaquim Antonio de Toledo.

—Por decretos de 21 do mesmo mez;

Foram nomeados:

## ESTADO DO PARÁ

*Comarca de Igarapé-miry*

## 55ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Victorio Gonçalves de Castro.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Comarca de Campos e S. João da Barra*

5ª brigada de infantaria—5º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Benedicto de Azevedo Queiroz.

6ª brigada de infantaria—6º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Manoel Manhães Moreira.

7ª brigada de infantaria—21º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel de Oliveira Cintra.

Foram declarados sem effeito as seguintes nomeações:

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Comarcas de Campos e S. João da Barra*

5ª brigada de infantaria — 5º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio de Lima.

6ª brigada de infantaria — 6º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim José de Araujo e Silva.

7ª brigada de infantaria—21º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ernesto Vieira de Freitas.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 do corrente:

Foram promovidos no Corpo de Engenheiros Navaes, a engenheiro naval de 1ª classe, capitão de mar e guerra graduado, Frederico Corrêa da Camara, por antiguidade; e a engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata, o de 3ª classe, capitão de fragata graduado, José Thomaz Machado Portella, por merecimento.

Foi reformado, a pedido, o engenheiro machinista capitão de mar e guerra Mizael Francisco Bandeira de Mello, no posto de contra-almirante, com a graduação de vice-almirante, percebendo o soldo daquelle posto e mais 17 quotas da gratificação adicional de official superior, visto contar 41 annos, 9 mezes e 27 dias de serviço.

Por decreto de 25 de julho foi transferido para a reserva o 1º tenente José Martini, visto ter obtido 4 annos de licença para empregar-se em navios do commercio e industrias relativas á Marinha.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expeliente de 25 de julho de 1900

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Joaquim Anselmo de Brito, mediante apresentação do substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lho.

—Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do aviso de 19 do corrente mez, no qual communicou haver o governo portuguez, em attenção á reciprocidade, adoptado a pratica, seguida por aquelle Ministerio desde 1896, de serem, em Portugal, encaminhadas directamente, sem intervenção dos interessados, ao tribunal que tenha de confirmal-as, as cartas de sentença de autoridades brasileiras, remettidas por via diplomatica.

—Concedeu-se, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1854, um anno de licença ao tenente coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Alberto Roberto Rosa, para tratar de negocios de seu interesse, fora da Republica. — Remetteu-se á Recebedoria da Capital Federal a portaria.

—Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, em resposta ao officio de 13 do corrente, que as patentes dos tenentes-coroneis Amaucio da Rocha Passos, Gabriel Ribeiro Pedreira e João da Malta Pinto Junior só podem ser apostilladas mediante pedido de dispensa de lapso de tempo, visto terem elles excedido do prazo marcado no art. 77, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e da prorrogação que lhes podia ser concedida em occasião opportuna.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de Sergipe, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.883, de 7 de março

de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Amazonas*, relativo ao carvoeiro Manoel Fructuoso da Silva, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Cyrillo Gomes Carneiro;

Ao commandante superior da guarda nacional no Estado de Sergipe, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Leovigildo José Corrêa e Marcellino José Alves e cujas guias de pagamento do respectivo sello foram entregues nesta secretaria de Estado;

Ao commandante superior interino da mesma milicia no Estado da Bahia, em resposta ao officio de 13 do corrente, para os mesmos fins, e devidamente apostillada, a patente do major Jeronymo Cypriano Barroso, a qual acompanhou o alludido officio.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:000\$, ao Dr. José da Gama Malcher Serzedello, ordenados a contar de 1 de julho corrente, do logar de medico-legista interino da policia;

De 28:437\$615, fornecimentos ao Hospicio Nacional;

De 173\$300, despezas miudas da Casa de Correção.

— Autorizou-se:

O engenheiro encarregado das obras deste Ministerio a mandar fazer reparos no amphitheatro de physica da Faculdade de Medicina, e concertos na sala do corpo da guarda da Repartição da Policia;

O director da Casa de Correção, a celebrar contractos com Vieira Aguiar & Comp. e Gomes Azêvedo & Comp. para fornecimento de generos alimenticios no semestre actual;

O director do hospicio, a contractar com Cesar Gomes & Comp. e Gomes & Irmão o supprimento de ferragens e objectos de expediente.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por decretos de 28 de abril ultimo e 21 de julho corrente, foi reformado o alferes da brigada policial Francisco Cardoso da Cruz.

#### Expediente de 25 de julho de 1900

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao chefe de policia, recebido o officio n. 5.000, de 19 do corrente;

Ao Ministro das Relações Exteriores, idem o aviso n. 64, de 20 do corrente;

Ao director do Hospital Paula Candido, recebida a quantia de 163\$200, espolio de José Gonçalves de Mello.

— Devolveu-se ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma do pharmaceutico Antonio Sanches Pitaguary de Araujo.

#### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente, foram nomeados pelo delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfandega de Porto Alegre, os seguintes empregados extinctos:

Sargento dos guardas, Antonio Baptista de Mello;

Patrão de escaler, Innocencio Barreto;

Guardas, Izidoro Baptista de Mello, Antonio Paulo Fontoura, Faustino Marques Guimarães, Antonio de Araujo Cunha, Carlos de Azeredo Coutinho e Francisco de Arruda Camera.

Por titulos de 26 do corrente, foram nomeados fiscaes dos impostos de consumo:

Gilberto de Lemos Gonçalves, na 25ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul; Marcellino Barrera, na 33ª circumscrição do mesmo Estado;

José Pinto de Athayde, na 8ª circumscrição do Estado da Bahia.

Por portarias de 25 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saude:

De dois mezes ao conferente da alfandega da Bahia José Olympio Gomes;

De trinta dias ao conferente da alfandega de Santos Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral;

De dois mezes, em prorogação, ao 3º escripturario da alfandega de Santos Augusto Lopes de Souza e ao administrador das captazias da Alfandega da Cidade do Rio Grande Constantino Xavier.

Circular n. 49—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 26 de julho de 1900.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, para seu conhecimento e devidos efeitos, que os elementos estatísticos exigidos na circular n. 37, de 7 de junho ultimo, sobre o material para estradas de ferro que tiver similar de produção nacional, versam especialmente sobre os seguintes artigos:

Carros de qualquer especie para estradas de ferro e ferragens e accessorios empregados na construção e reparo dos carros e vagões, como sejam: rodas endurecidas, eixos, trucks completos, freios à mão, para-choques, correntes de segurança, manilhas, tirantes, porcas de junção, parafusos de porcas de qualquer tamanho e forma, caixas de graxa, pedestaes completos e molas espiraes ou parabolicas.—*Joaquim Murtinho*.

Circular n. 50—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 26 de julho de 1900.

Attendendo ao que requereram Palhares & Pruhn, que vão explorar sob a denominação de «Fontes Salutaris» as aguas mineiras extrahidas das fontes existentes no *Caminho Novo do Catete*, bairro da Gramma, cidade da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que as mesmas aguas estão isentas do imposto de consumo.—*Joaquim Murtinho*.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do fiel de armazem aposentado da Alfandega do Ceará João Vieira da Costa.—De accordo com os paroceros. Expeça-se o titulo.

José Luiz de Oliveira Guerra, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido nomeado 1º escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande.—Pague-se a ajuda de custo para preparos de viagem, conceda-se credito para primeiro estabelecimento e requisite-se passagem.

Antonio Guerra Jucá, 4º escripturario do Thesouro Federal, pedindo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido nomeado 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre.—Pague-se a ajuda de custo, conceda-se o credito para primeiro estabelecimento e requisite-se passagem.

Rodolpho de Alencar Coimbra, 4º escripturario do Thesouro Federal, fazendo identico pedido, pelo mesmo motivo.—Pague-se a ajuda de custo para preparos de viagem, conceda-se credito para primeiro estabelecimento e requisite-se a passagem.

Augusto Candido da Costa, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Conceda-se o credito.

Castro & Filho, reclamando contra o valor dado á sua casa de negocio, pela Recebedoria desta Capital, para a cobrança do imposto de industrias e profissões.—Só em gráo de recurso póte este Ministerio tomar conhecimento do assumpto.

José da Cunha Valle Junior, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo prorogação de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.—O supplicante é 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, devenlo por isso encaminhar o seu pedido por intermedio da inspectoría daquelle repartição.

—Pelo Sr. director do Expediente:

Joaquim Pedro Guerra dos Santos, pedindo que se certifique si Domingos José Luiz da Costa, estabelecido com açougues á rua da Uruguayana n. 92 e Praia de Botafogo n. 256, foi collectado para o pagamento do imposto de industrias e profissões, nos annos de 1891 a 1897.—Requeira ao Tribunal de Contas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 24 de julho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 43—Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu José Maria Parreira e tendo em vista o resultado do exame a que procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses na amostra da bebida de fabricação do requerente, denominada «Benedictina», resolveu, por despacho de 19 do corrente, que a mesma bebida, só sendo assemelhavel aos vinhos espumantes artificiaes, mas não podendo, pelo baixo preço por que vae ser exposta á venda (300 réis por garrafa), supportar a taxa do imposto de consumo desses vinhos, fique sujeita á taxa de 60 réis por litro ou 40 réis por garrafa, como as cervejas de alta fermentação.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 52—Declarando, em resposta ao officio n. 424, de 9 do corrente, em que submetten á approvação do Sr. Ministro o acto pelo qual designou o operario de 1ª classe daquelle estabelecimento Tiburcio de Souza Reis Carvalho, para substituir o fiel das balanças durante o seu impedimento, que, por despacho de 20 tambem do corrente, resolveu o mesmo Sr. Ministro approvar aquelle acto, á vista do disposto no art. 21, § 8º, do decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874.

N. 53—Respondendo ao officio n. 86, de 5 de março ultimo, em que o ex-director desse estabelecimento dá conta do acto pelo qual dispensou o comparecimento dos operarios Antonio José Pereira e Felipe Mendes Vieira, este da officina de laminação e cunhos e aquelle da de machinas, e marcou-lhes dous terços do respectivo vencimento, visto contarem mais de 50 annos de serviço e acharem-se invalidos, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 19 do corrente, resolveu o Sr. Ministro negar approvação áquelle acto, por considero-o illegal em face do disposto no art. 6º, § 3º, do decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874.

N. 54—Estando esgotado o credito da consignação—Papel, tinta, oleo, vernizes, gomas, etc.—da verba 10ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, pelo que deixou de ser autorizado o pagamento da despeza de 434\$600, proveniente do fornecimento fei o a essa repartição por J. Garcia & Marinho e constante da conta remittida com o vosso officio n. 395, de 26 de junho ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, que enveis ao Thesouro uma demonstração da despeza a fazer-se até o fim do exercicio, á conta da referida consignação, afim de solicitar-se do Congresso Nacional o necessario credito suplementar.



— Ao Dr. fiscal das loterias :

N. 47—Communicando haver o Sr. Ministro approvado os planos ns. 1 A, 2 A, B 1 e 3 C, da loteria da Caridade, do Estado de Sergipe, conforme requereram A. Campos & Comp., cessionarios da referida loteria.

— Ao superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz :

N. 48 — Declarando-vos, em resposta ao vosso officio n. 3, de 18 de abril ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu annular a concorrência aberta por essa superintendencia para a extracção de pios de genipapo das matas do Rio Guandú e Porto das Canoas, visto não haver a unica proposta apresentada declarado o preço certo de cada piao, como necessariamente devia exigir o respectivo edital, e constar, entretanto, da minuta do contracto, enviá-lo com aquelle officio, o preço de dous mil réis por piao derrubado, recommendo-vos, na fórma do mesmo despacho, que mandeis abrir nova concorrência para extracção da referida madeira.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 49—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, proferido á vista da requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 80, de 30 de junho ultimo, recommendo-vos que providencias para que seja reproduzido na imprensa dessa capital o edital inserto no incluso exemplar do *Diario Official*, de 24 do dito mez de junho, e relativo á concorrência aberta para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya; ficando essa delegacia autorizada a receber as propostas, as quaes, depois de abertas no dia fixado e em presença dos interessados, deverão ser enviadas áquelle Ministerio para os devidos fins.

— Identicos ás Delegacias Fiscaes: no Maranhão, sob n. 42; em S. Paulo, sob n. 96; em Minas Geraes, sob n. 24 e em Goyaz, sob n. 7.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 41—Remettendo o titulo de nomeação de Thiago Rodrigues Torres, para o logar de fiscal dos impostos do consumo na capital do dito Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 90 — Remettendo o titulo de nomeação de Antonio da Cruz Ribeiro, 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, para o logar de thesoureiro daquella delegacia.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo :

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, á vista da informação enviada com o vosso officio n. 63, de 26 de junho ultimo, e prestada em virtude da ordem desta directoria, n. 54, de 9 de maio anterior, resolveu, por despacho de 17 do corrente, arbitrar em 400\$ o aluguel que pela Companhia União Sorocabana e Ituana deve ser mensalmente pago, durante o tempo em que occupar o proprio nacional Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, determinando que seja lavrado nessa delegacia o competente termo, que deverá ser submettido á approvação do mesmo Sr. Ministro.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 31—Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença ao fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção daquelle Estado Euclides Cesar Plaisant.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 95—Remettendo o titulo que nomeia Arthur Motta para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção daquelle Estado.

Dia 26

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 172—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 57, de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 17 do mesino mez, autorizar o

despacho livre de direitos, na conformidade dos arts. 2º, § 23, e 5º das Preliminares da Tarifa, de um pacote vindo de Londres no vapor *Olbers* e contendo publicações do Observatorio Astronomico de Greenwich, destinado ao Observatorio do Rio de Janeiro.

N. 173 — Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 58, de 9 do corrente mez, resolveu, por despacho de 17 do mesmo mez e de accordo com os arts. 2º, § 23, e 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e expediente de 211 latas vindas da Europa pelo vapor *Attitud* e contendo carbureto de calcio destinado á Estrada Ferro Central do Brazil.

N. 174—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que preste informações sobre o requerimento em que o 3º escripturario daquelle alfandega Frederico Carlos da Cunha Junior e o 3º do Theouro Federal Antonio Fernandes Veiga solicitaram a permuta dos seus logares.

— Ao director geral da Imprensa Nacional :

N. 27—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie para que de cada uma das publicações feitas á custa do Ministerio da Fazenda e de que trata o art. 2º, n. 2 da Convenção de Bruxellas, de 15 de março de 1886, promulgada pelo decreto n. 10.188, de 17 de fevereiro de 1889, sejam remettidos 63 exemplares á Bibliotheca Nacional, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso-circular n. 542, de 3 de julho corrente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 14—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, para os devidos effectos, o officio de 31 de maio ultimo, em que o juiz federal da secção do Estado de S. Paulo solicita a remessa dos autos de tomada de contas do ex-agente do correio de Ribeirão Preto, Arthur Neves.

N. 15—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada pelo Sr. Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho em favor de seu filho Theodorico Barbosa de Magalhães Castro, thesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 54—Em resposta ao vosso officio n. 19, de 21 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que o conferente da Alfandega desse Estado, Jeronymo Vieira de Azevedo e Sá, pede aposentadoria, declaro-vos que, por despacho de 20 do corrente, deixou o Sr. Ministro de attender áquelle pedido, porque, além de não ter o requerente exhibido certidão com que prove contar mais de 10 annos de serviço publico, o termo da inspecção de saúde, a que foi submettido, não contém expressamente a declaração de invalidez, como exige a circular n. 53, de 30 de setembro do anno passado.

Outrosim, de accordo com o citado despacho, chamo a vossa attenção para o facto de terem sido escriptas no endereço do dito officio, em seguida ao nome do Sr. Ministro, as palavras — M. D. Inspector da Alfandega — facto esse que revela pelo menos completa distração, quer da vossa parte, quer da do empregado que copiou o mesmo officio.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 14—Declarando em resposta ao officio n. 18, de 30 de junho ultimo, encaminhando o requerimento em que Luiz Lucas de Mello solicita a isenção de direitos para os machinismos que pretende importar, destinados a uma fabrica a vapor de mosaico, que vae estabelecer naquelle Estado, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu indeferir o dito requerimento, visto não haver disposição de lei que autorize a isenção solicitada.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 91—Em resposta ao vosso telegramma n. 9.113, de 22 do corrente, declaro-vos para os devidos effectos, que por despacho de 23 do mesmo mez resolveu o Sr. Ministro autori-

zar-vos a abrir concurso de 2ª entrancia na mesma occasião em que for aberto o de 1ª entrancia, guarda-mor e ajudante.

N. 92—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram Costa Reis, Cysneiros & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 38, de 23 de março proximo findo, resolveu por acto de 18 do corrente e de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação, destinado á usina «Maria das Mercês», de que os supplicantes são concessionarios, exceptuando-se, porém, a graxa para lubrificação.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 65 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo sido presente ao Sr. Ministro o recurso transmittido com o vosso officio n. 32, de 11 de abril ultimo, e interposto por D. Felippa Leonor Belens, viuva do negociante Antonio José de Souza Belens, do acto dessa delegacia, confirmatorio do da Alfandega que, baseando-se na disposição do art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas, negou-se a restituir a recorrente os direitos que seu finado marido pagou de 155 fardos de xarope submettidos a despacho sobre agua conjuntamente com outros pela nota n. 2.297, de 24 de junho de 1896, e posteriormente lançados ao mar em virtude de condemnação da autoridade sanitaria, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 26 do mez anterior, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser feita a restituição pedida, a qual deveria ter sido autorizada desde logo pela alfandega recorrida, á vista do art. 445, § 6º da Consolidação citada, porquanto tratava-se de mercadoria condemnada previamente pela autoridade competente o não da hypothese prevista no mencionado art. 538.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 40, de 11 do abril ultimo, e interposto por José Proost de Souza & Comp. da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega de Santos, que mandou classificar como brim a imitação de lona, para a taxa de 2\$, do artigo 475 da Tarifa então em vigor, a mercadoria por elles submettida a despacho pela nota n. 14.419, do maio do anno passado, como—meia-lona de algodão, propria para toldos, da taxa de 1\$200 do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pela maioria do conselho de fazenda, em sessão de 3 do mesmo mez, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a citada mercadoria como—tecido de algodão, tinto, não especificado e da base de 10×10 fios, do art. 473 da referida tarifa, correspondente ao art. 472 da actual, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 389, de 21 de junho proximo findo.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 25 — Em resposta ao officio n. 20, de 7 de maio proximo findo, no qual, allegando o facto de existirem nesse Estado localidades tão distantes dessa capital que as noticias gastam 30 ou mais dias para lá chegarem, lembrestes a conveniencia de ser fixado em abril o prazo para o começo da execução do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo, afim de evitar-se prejuizo aos contribuintes que, por ignorancia das novas disposições do regulamento do sello, deixaram de satisfazer o pagamento desse imposto para a União, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que as disposições do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, e da circular n. 33, de 10 de maio citado, dispensam qualquer outro acto com aquelle fim, pois nellas está perfeitamente estabelecido quanto concerne á data em que começa a obrigatoriedade do cumprimento

dos regulamentos e em particular a do regulamento approved pelo referido decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 7—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe desta Capital para a cidade do Rio Grande, ao 1º escripturario da Alfandega da mesma cidade José Luiz de Oliveira Guerra.

N. 8—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, desta Capital para a cidade de Porto Alegre, ao 2º escripturario da Alfandega da mesma cidade Antonio Guerra Jucá.

**RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:242\$712, NA DELEGACIA FISCAL DE PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. MINISTRO DA FAZENDA PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER**

*Resumo do inquerito administrativo e mais diligencias sobre a subtracção de 194:242\$712, do cofre da Pagadoria da Delegacia Fiscal de Pernambuco, a cargo do fiel, servindo de pagador, João Flaviano de Carvalho, facto que se tornou conhecido, ou se divulgou na manhã do dia 2 de abril de 1900*

Na manhã do dia 2 de abril ultimo, recebeu o inspector de Fazenda em comissão neste Estado, do Sr. inspector da alfandega, um officio communicando-lhe que, ao chegar á repartição, pelas dez horas da manhã lhe fôra presente uma participação do conferente Sebastião Antonio das Neves, encarregado da porta de sahida n. 5, levando ao seu conhecimento que, quando ia dar começo ao serviço, um dos serventes chamou sua attenção para o ventilador ou oculo central da parede que separa da delegacia a sala a que pertence aquella porta, no qual se via serrado ou cortado um dos varões de ferro, e bom assim que na mesma sala foram encontrados duas limas e uma peça de corda, e, depois, por occasião de procurar outro servente a ferramenta para o trabalho, pois não appareciam o martello e o ferro de abrir caixões, foi também encontrada uma caixa contendo diversos maços de cedulas. O Sr. inspector tomara logo certas providencias, mandando dar rigorosa busca em roda dos volumes accumulados naquella sala, que faz parte do armazem n. 5, prohibindo, até segunda ordem, a sahida de volumes e determinando que não se consentisse a passagem de quem quer que fosse, conduzindo o mais insignificante embrulho (annexo, fls. 1 a 5).

Pouco depois daquella communicação do Sr. inspector da alfandega, recebeu o inspector de Fazenda, sobre o mesmo facto, um recado verbal do Sr. delegado fiscal, a quem, pelo mesmo portador, o 4º escripturario Francisco de Souza Medeiros, mandou dizer que communicasse a occorrença ao Dr. juiz seccional e ao Dr. procurador da Republica e solicitasse o auxilio da policia.

Em seguida, dirigiu-se para a delegacia, ahi encontrando já iniciando as primeiras diligencias aquellas autoridades federaes e o delegado de policia do 1º districto, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, aos quaes o Sr. delegado fiscal officiará, logo no primeiro momento, antes mesmo daquella recommendação.

Acto continuo e enquanto corriam os primeiros exames e vistorias sob a intelligente e criteriosa direcção do juiz seccional Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, iniciou rigoroso inquerito administrativo, de cujo resultado, como do de outras diligencias de que em parte já deu conta ao Sr. Ministro, em officio n. 184, de 9 do mencionado mez de abril, aqui junto por cópia, vem desobrigar-se, offerecendo em recapitulação tudo quanto consta dos papeis que constituem o *annexo* ao presente relatório.

Dos exames e vistorias a que se procedeu no compartimento ou biombo em que se achava o cofre da pagadoria, neste mesmo cofre e na grade de ferro do oculo existente na parede que separa da mesma pagadoria o armazem n. 5 da alfandega, e bem assim nas portas e janellas do edificio da delegacia e da alfandega e nas mais dependencias ou partes do dito edificio, se evidenciou:

que foi encontrado cortado por lima, na parte inferior, um dos varões de ferro daquelle oculo, os quaes são em numero de sete, medem quasi 1<sup>m</sup>.50 de comprimento e tem 0<sup>m</sup>.015 de diametro (annexo, fl. 48);

que esse varão, pelo qual, como pelos outros do oculo, em numero de sete, passam horizontalmente, dividindo-os em tres partes, duas barras de ferro, foi impellido do lado da pagadoria para o lado do referido armazem n. 5 da alfandega, deixando, entre os dous varões lateraes, que foram pouco recuados, um espaço de vinte centímetros de largura e trinta e cinco de altura, considerada esta entre a ponta do varão cortado e a primeira barra transversal (annexo, fls. 48 cit. e 48 v.);

que foram encontrados vestigios da passagem de alguém por aquelle espaço ou abertura, tanto do lado da pagadoria como do lado da alfandega, sendo um delles a configuração bem visível de um pé humano, tendo vinte e dois centímetros de comprimento e nove de largura (annexo, fl. 48 cit. e 154);

que por aquelle espaço de vinte centímetros de largura e trinta e cinco de altura podia passar um homem de estatura regular, o que mesmo provou um dos peritos do inquerito administrativo, passando por ahi o seu proprio corpo (annexo, fl. 48 v. cit. e 51);

que o pequeno caixão, contendo diversos maços de cedulas na importancia total de um conto quinhentos e trinta e cinco mil réis (1:535\$000), encontrado no referido armazem n. 5 da alfandega, perto da balança, é identico a outros vasos existentes na pagadoria, que haviam servido em remessas de dinheiro do Thesouro Federal, mede dezeseite centímetros de altura, vinte e oito de comprimento e vinte e sete de largura, e podia passar perfeitamente por aquelle espaço do oculo, feito pela deslocação do varão cortado (annexo, fl. 48 v. cit.);

que dentro do biombo onde se achava o cofre de ferro foram encontrados um ferro de abrir caixões (denominado escopro), um martello e uma verruma envergada, dos quaes sómente o escopro e o martello, como se verificou, pertencem ao referido armazem n. 5 da alfandega (annexo, fl. 154 v.);

que o cofre estava aberto e nada continha, e a porta do biombo, encontrada pelos peritos prazada toscamente com um pedaço de dobradiça pelo lado de dentro, a qual fica em frente á porta de entrada da delegacia, como é indicada na planta (annexo, fl. 300), fôra arrombada de dentro para fóra (annexo, fl. 154, v. cit.);

que o cofre não fôra aberto a escopro e martello, não fôra arrombado, mas aberto a chave, afigurando-se aos peritos do juizo, logo á primeira vista, que o fôra por meio de uma chave semelhante á verdadeira e da qual foi encontrado um pedaço no orificio da fechadura, faltando o respectivo aro, que se verificou ter sido cortado ou separado por meio de lima (annexo, fls. 49 v. e 154, cit.);

que, porém, essa chave, não obstante collocado por solda outro aro para ponto de apoio á mão, se verificou, em presença do juiz, não poder ter aberto o cofre, *salvo por um milagre*, no dizer dos peritos, os quaes declararam *não combinarem os dentes da mesma chave com os leques ou molas da fechadura* (annexo, fl. 160), reconhecendo assim diferenças, embora pequenas, entre ella e a chave verdadeira, o que também haviam notado os peritos do inquerito administrativo annexo, fl. 49);

que a mencionada chave, encontrada sem aro e mostrando que este fôra recentemente cortado a lima, só podia ter sido fabricada, ou em presença da chave verdadeira—ou de modelo tirado desta em cera, ou outra substancia semelhante (annexo a fls. 49 e 160 citadas);

que na porta e janellas da delegacia não foi encontrado vestigio algum de violencia nem signal de por alli haver passado alguém, nem também nas portas e janellas da alfandega (annexo a fls. 48, v. cit. 249 e 251);

que igualmente nenhum espaço ou abertura foi encontrado na cobertura ou tecto da delegacia nem da alfandega, por onde tivesse porventura entrado ou sahido alguém, nem vestigio algum de ter havido tal passagem (annexo a fls. 48, v. cit. 249 e 251);

que, finalmente, o ponto da cobertura do torreão da delegacia pelo qual ao Dr. procurador da Republica, já no decimo dia depois de conhecido o facto criminoso, se afigurou ter entrado ou sahido alguém, não se podia a isso ter prestado, visto como tal ponto, destinado—*a facultar o tomamento de gotteiras*,—não apresenta indicio algum de ter alli passado alguém, e os peritos verificaram não existir afastamento nas telhas que cobrem aquelle ponto ou espaço, *achando intacta a espessa camada de teits de aranha*—tecidas nas ripas do mencionado ponto ou espaço—e declarando não ter havido por alli recente passagem, *pelo menos dentro de sessenta dias anteriores á data do exame*—11 de abril (annexo a fls. 157).

Do que fica assim substancial e fielmente resumido, resulta claramente que, nem os signaes de violencia encontrados na porta do biombo em que se achava o cofre de ferro; nem o pedaço de chave encontrado no orificio da fechadura do mesmo cofre, nem a presença, alli ao lado deste, de um escopro, um martello, uma verruma envergada e uma lima triangular; nem o varão de ferro do oculo da parede, cortado a lima, na parte inferior, podendo, depois de impellido, dar passagem a um homem de estatura regular; nem o facto de se encontrado no armazem n. 5 da alfandega, contiguo á pagadoria um pequeno caixão contendo diversos maços de dinheiro em papel, e de ser esse caixão igual a outros existentes na mesma—pagadoria—nada disto absolutamente convenceu que a subtracção da quantia de que se trata 194:242\$712 tenha sido levada a effeito por alguém que, estranho á delegacia fiscal, empregasse meios como os que constituem o objecto dos exames e vistorias.

Quando mesmo não existissem as outras circumstancias, bastaria a da chave encontrada—sem o respectivo aro—na fechadura do cofre.

De facto não se comprehende que alguém, que tivesse conseguido, por meio de chave falsa, subtrahir o dinheiro, se dêsse ainda ao trabalho de cortar a lima o aro da mesma chave e, assim deformada, a deixasse no orificio da fechadura;

A vista da verificação feita depois de collocado o novo aro, pelo qual os peritos chegaram á evidencia de que tal chave—*só por um milagre*—poderia ter aberto o cofre, a conclusão a tirar é que, com o corte daquelle aro, se tivera por fim—*difficultar qualquer manejo ou movimento ulterior com o referido instrument*—, como pensam os peritos Caetano Lopes Villas-Boas e Tiburcio Guilherme de Assis, requisitados pelo inspector de Fazenda, signatario deste relatório, ao engenheiro-chefe da comissão de melhoramento do porto, Dr. Domingos Sergio de Saboia e Silva, funcionario nas diligencias administrativas (annexo, fls. 37, 49 v. cit.).

Dos autos de perguntas de fls. verificadas-se: que no dia 31 de março, sabbado, pelas 9 horas da tarde, foram percorridos, como de costume, os corredores e as salas da delegacia fiscal, não se procedendo, porém á rigorosa visita, segundo declararam o porteiro, Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti

(fl. 18) e o commandante da guarda Ernesto Vieira Leite, sargento do 14º batalhão de infantaria (fl. 253);

que também foram percorridas, como de costume, as dependências da alfandega, sem excepção do armazem n. 5, em que o respectivo fiel fez a competente revista (fls. 165 a 168);

que, segundo declara o mesmo porteiro (fls. 262 v.), ninguém ficára dentro da delegacia, salvo si alguém occultou-se dentro do biombo da pagadoria, cuja fiscalização corre por conta do pagador e seu fiel; que, quando elle fecha a repartição, já ha muito a porta do biombo tem sido fechada pelo pagador ou pelo fiel deste;

que o servente Benedicto Cesar de Andrade, ao retirar-se, no referido dia 31 de março, pelas 6 horas da tarde, viu, ao descer a escada que vai dar á pagadoria, que o fiel João Floriano de Carvalho fechava as gavetas da mesa e a porta do biombo onde se achava o cofre (fls. 53 v.);

que o proprio fiel Carvalho declara que foi quem pessoalmente fechou o cofre da pagadoria e a porta do biombo, levando consigo as chaves (fls. 9);

que o mesmo fiel Carvalho retirou-se da repartição, no dito dia 31 de março, em companhia de diversos empregados, entre os quaes os escripturarios Elias da Cruz Ribeiro, Affonso Maria Béda e Eufrazio de Alcantara (fls. 8 v.);

Dos mesmos autos de perguntas, ainda se verifica:

que o fiel João Floriano de Carvalho, tendo tomado o trem de Olinda na Encruzilhada de Belém, onde reside, veio com o porteiro da delegacia, no dia 2 de abril, até a estação desta cidade, onde chegaram ás 8 horas e 10 minutos, mais ou menos, e dahi seguiram ambos para a repartição, onde entraram juntos (fls. 129, 130 v.);

que o mesmo porteiro declara que o referido fiel Carvalho, comquanto uma ou outra vez chegasse mais cedo do que ordinariamente, não tinha, porém, por costume vir com elle para a repartição, pois da estação desta cidade tomava outra direcção e só mais tarde chegava á delegacia (fls. 130 cit.);

que, no citado dia 2 de abril, o mesmo fiel, entrando na repartição em companhia do porteiro e também do escripturario Eufrazio de Alcantara, ficou em baixo, na pagadoria, subindo o porteiro com dous serventes para tratar da limpeza e asseio, e o escripturario Eufrazio para assignar o ponto (fls. 130 cit., e 198);

que depois subiu também o fiel Carvalho, voltando logo á pagadoria, de onde depois subiu segunda vez, dizendo então ao dito escripturario Eufrazio de Alcantara, já este em sua mesa de trabalho, que estava desgraçado, que a pagadoria estava roubada (fls. 198 v cit. e 199);

que o dito escripturario desceu á pagadoria para ver o que havia, e o fiel Carvalho, a quem elle acompanhara, apontou para um dos olhos da parede, dizendo—que um dos varões de ferro estava cortado na parte inferior e accrescentando—que tinha sido um roubo e que o cofre estava aberto (fls. 199 cit.).

Submettido a auto de perguntas no inquerito administrativo, no mesmo dia 2 de abril, o fiel Carvalho declarou:

que, no sabbado, 31 de março, ficára em cofre a quantia de cento e noventa e quatro contos duzentos e tantos mil réis, não podendo no momento precizar a fracção;

que, por meio de recibos parciaes, o thesoureiro do Delegacia, Joaquim Pereira da Silva, lhe fôra entregando, nos ultimos seis dias de março diferentes quantias por conta do supprimento que tinha de fazer no primeiro dia útil de abril, as quaes no dia 30 daquelle mez perfaziam a somma de 190:000\$ e que no dia 31 recebera mais sessenta contos de réis, completando assim a somma de 250:000\$000;

que, não havia necessidade, na pagadoria, daquellas quantias, mas as fôra recebendo,

porque o thesoureiro lhe pedia que separasse alli o dinheiro dilacerado por não ter tempo para esse trabalho;

que das mãos do fiel Manoel Gentil da Costa Alves foi que recebera aquelles 60:000\$, e que no dia 31 o thesoureiro não compareceu á repartição;

que essa quantia provinha da renda da alfandega do dia 30, recolhida á delegacia no 31, e que o referido fiel, não tendo as chaves do cofre da thesouraria, as quaes estavam em poder do thesoureiro, pediu a elle Carvalho que recebesse os 60:000\$000;

que quando se retirou da repartição no dia 31, viu á porta uma sentinella, e sabe que esta sentinella, depois de fechada a repartição, não costuma permanecer á porta, mas se retira logo d'ahi, e passou a rondar, desde a parte denominada do Recife ou Sete de Setembro, até a mesma porta, demorando-se, como lhe apraz, em um ou outro ponto, mais ou menos tempo;

que, anteriormente á vinda do general Sylvestre Travassos, o serviço da guarda era feito por 25 praças commandadas por um official, e hoje o é apenas por oito praças, sob o commando de um sargento;

que no cofre nada encontrára dos cento e noventa e quatro contos, duzentos e tantos mil réis, que no dia 31 haviam ficado no mesmo cofre; finalmente, que pela vistoria procedida hoje (refere-se ao dia 2 de abril), perante o juiz seccional, o delegado fiscal e o inspector da alfandega, attribue ter sido feita a subtração do dinheiro pelo lado do armazem da alfandega, contiguo á secção da pagadoria, sendo encontradas no biombo ou compartimento do cofre ferramentas do referido armazem (annexo, fls. 8 cit. a. 13).

Em seguida foi inquerido o fiel Manoel Gentil da Costa Alves, o qual declarou:

que, no sabbado 31 de março, entregára ao fiel, servindo de pagador, João Flaviano de Carvalho, a quantia de 60:000\$, para completar 250:000\$, supprimento de abril;

que havendo pouco pessoal na thesouraria e não sendo possível fazer a separação de notas, especialmente as dilaceradas, o thesoureiro, á medida que ia recebendo a renda da alfandega, entregava á pagadoria diversas quantias, até que, no ultimo dia útil do mez, era organizado o pedido de supprimento de 250:000\$, datado do primeiro dia útil do mez subsequentemente;

que os 60:000\$, que entregára ao fiel Carvalho no dia 31, pertenciam á renda da alfandega do dia 30, recolhida naquelle dia, e que ficou ainda em seu poder, guardada em uma gaveta da mesa grande, existente na casa forte, a importancia de trinta e oito contos duzentos e tantos mil réis, em papel, além do ouro entregue pela alfandega em moedas e vales;

que, á proporção que o thesoureiro ia entregando aquellas quantias, cobrava recibos á pagadoria, os quaes no ultimo dia do mez eram resgatados por um cheque, extrahido pelo escripturario da caixa geral, á vista do pedido do supprimento, despachado pelo delegado fiscal;

que não ficára com as chaves do cofre no dia 31, em que se devia proceder ao balanço de encerramento do exercicio de 1899, e que, tendo faltado á repartição o thesoureiro Joaquim Pereira da Silva, não lhe enviou as ditas chaves, nem foi encontrado, quando já a uma hora da tarde, mandou procural-o, sabendo mais tarde que o mesmo thesoureiro se achava no logar denominado — Monteiro, distante desta cidade mais de uma legua;

que, como explicação do desaparecimento dos cento e noventa e quatro contos, duzentos e tantos mil réis, lhe parece ter ficado gente dentro da repartição, depois que esta se fechou, pelas 6 horas da tarde (annexo, fls. 14 a 17).

O porteiro Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcanti declarou: que alguns empregados da delegacia usam bolsas em que conduzem papeis de serviços que levam para a casa, o que confirmaram o continuo

Euclides da Cunha e os serventes Rolemborg de Albuquerque, Benedicto de Andrade e João de Moraes, declarando que o fiel João Flaviano de Carvalho andava com uma bolsa de couro, da repartição para a casa e de casa para a repartição, e nessa bolsa conduzia dinheiro e papeis (annexo, fls. 19 v., 42, 54 e 85).

No mesmo dia 2 de abril, depois de diversas diligencias, a que assistira o Sr. delegado fiscal, e de inqueridos o fiel Carvalho, o fiel do thesoureiro e o porteiro, ouvidas as declarações de continuos e serventes, posteriormente tomadas por termo, o inspector de Fazenda, signatario deste relatório, dirigiu antes de retirar-se da repartição, pelas 8 horas da noute, ao mesmo Sr. delegado fiscal, o officio n. 164 (annexo, fls. 21), para que informasse, á vista das circumstancias em que se dera o desaparecimento dos dinheiros, e das diligencias feitas até aquella hora, si, no uso do suas attribuições, e para garantia da Fazenda, já havia tomado as providencias que se tornavam necessarias.

Antes de retirar-se, conferenciou com o Sr. delegado o mesmo inspector, e não lhe satisfazendo as respostas daquelle funcionario, cuja situação de espirito era vacillante, chamou sua attenção para o decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, e para o art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Receheu depois o seu officio n. 12 (annexo, fls. 22), em que lhe communicava a resolução tomada de suspender, até ulterior deliberação, o fiel João Flaviano de Carvalho; o parecendo-lhe insufficiente a medida, em face da doutrina estatuida no citado decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, enviou-lhe no mesmo dia, quasi ás 9 1/2 horas da noute, o officio n. 165 (annexo, fls. 23), lembrando-lhe o alvitre da prisão administrativa do funcionario que não dêra conta dos dinheiros confiados á sua guarda.

No dia seguinte, foi presente ao referido inspector o officio n. 13 do Sr. delegado fiscal (annexo, fls. 35), communicando haver requisitado a prisão administrativa do mesmo fiel João Flaviano de Carvalho.

Nem o facto em si, nem as circumstancias que o envolviam impunham outra providencia immediata.

Convem aqui referir o que na delegacia fiscal, na tarde de 31 de março, se passara entre o inspector de Fazenda e o Sr. delegado, e consta do officio n. 184, junto por copia, dirigido ao Sr. Ministro, em data de 9 de abril.

Tendo estado na repartição na manhã daquelle dia, alli voltou, pelas 4 horas da tarde, acompanhado de seus auxiliares os Srs. escripturarios Ulysses Fragoço de Albuquerque, Joaquim dos Reis Lisboa e bacharel Virgilio Gonçalves Torres, afim de assistir ao balanço dos cofres, a que por força do disposto no art. 7º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e art. 18, n. 2, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, se devia proceder naquelle mesmo dia, ultimo do trimestre adicional do exercicio de 1899, que se encerrava.

Convidado o Sr. delegado para proceder ao alludido balanço, declarou ao inspector que não podia ter isso logar, visto ter o thesoureiro faltado á repartição e não ter o respectivo fiel as chaves do cofre, o que por este mesmo fiel foi confirmado.

Ponderando o inspector ao Sr. delegado a gravidade de tal falta, que illudia terminante preceito legal, recommendou-lhe que providenciasse com energia, de modo que ella não se consummasse, e retirou-se, já quasi ás 6 horas da tarde, para sua residencia, onde, disse-lhe, aguardaria o resultado de suas providencias.

Não tendo até ás 8 horas da noite recebido nenhuma resposta, dirigiu aquelle funcionario áquella mesma hora o officio n. 162 (annexo, fls. 6), indagando de sua resolução a respeito do alludido assumpto, só recebendo tardiamente a resposta, no dia 2 de abril, já depois de conhecido o desaparecimento criminoso dos dinheiros.

Nessa resposta, dada em officio n. 12 (annexo, fls. 7), o Sr. delegado declarou — que nenhuma providencia podia ter tomado naquella dia, não só pelas razões conhecidas do inspector (ausencia do thesoureiro e falta das chaves do cofre) como por já se achar a hora adeantada, mas que, já tendo comparecido o thesoureiro, ia dar o balanço...

Entretanto corria-lhe o imperioso dever de suspender o thesoureiro, apenas verificasse as circumstancias da ausencia d'elle, da falta de participação, de não ser encontrado, de não ter deixado as chaves em poder do fiel nem lh'as ter enviado.

Inquerido a 3 de abril o thesoureiro (annexo fls. 24), declarou:

que o seu fiel entregou ao fiel do pagador, no dia 31 de março, 60:000\$, que, reunidos aos 190:000\$ anteriormente entregues em diversas parcelas, completaram a importancia do supprimento do dia 2 de abril:

que foi entregando aquellas parcelas mediante simples recibos particulares do fiel da pagadoria, os quaes no dia 31 foram levados em conta e resgatados pelo pedido de supprimento de 250:000\$ — despachado no mesmo dia 31 pelo delegado fiscal, mas com data do dia 2 de abril, passando o dito fiel a competente recibo, igualmente com data de 2 de abril;

que entregara ao mesmo fiel da pagadoria diversas quantias, mediante simples recibos e independente de pedidos formaes de supprimentos, porque nelle depositava toda a confiança, e, além disto para ser feita na pagadoria a separação de notas dilaceradas, que eram substituidas por outras em bom estado, de sorte que no fim do mez o dinheiro estaria em boas condições para os pagamentos;

que, tendo feito para essa pratica, um accordo com o pagador Fabio da Albuquerque Gama pedia ao mesmo pagador ou ao fiel deste que fossem recebendo adeantadamente diversas quantias, porque não tinha tempo e só dispunha de um fiel, o que não lhe permittia occupar-se da separação de notas dilaceradas;

que não compareceu á repartição no dia 31 de março por estar occupado em sua mudança de residencia, do arrabalde denominado Monteiro para o Caminho Novo, e si não deixou as chaves do cofre em mãos de seu fiel foi porque este prefere que ellas não estejam em seu poder;

que, apesar disto, entregaria as chaves para se effectuar o balanço de 31 de março, si tivesse sido encontrado naquella dia pelo portador que o fôra procurar, o que mesmo declarou ao delegado fiscal no domingo, à noite, 1.º de abril.

Reinquerido no dia 5 (annexo, fls. 57), declarou:

que, correndo por seu fiel, quasi sempre, o serviço de recebimentos, não pôde affirmar, de modo positivo, que o saldo da pagadoria fosse invariavelmente recolhido no ultimo dia util do mez;

que, porém, affirma, conforme já declarou, que, em virtude de accordo, não com o fiel da pagadoria, mas com o proprio pagador, já ha muitos mezes, o supprimento era feito pela thesouraria á pagadoria sempre no ultimo dia util do mez subsequente, por autorização do delegado fiscal;

que o seu fiel é quem poderia explicar si os dous ultimos saldos da pagadoria foram recolhidos á thesouraria no ultimo dia util do mez, o que, aliás, se poderia verificar pelo—Caixa geral—e pelo caderno particular

do mesmo fiel, bem como si, por occasião do recolhimento de saldos, havia encontro entre estes e os supprimentos.

Ouvido o fiel Manoel Gentil da Costa Alves, quanto ao recolhimento de saldos, declarou (annexo, fls. 59):

que o saldo das operações de janeiro ultimo, exercicio corrente, foi recolhido pelo fiel do pagador no dia 31 do mesmo mez, e o saldo de fevereiro do mesmo exercicio o foi ainda pelo fiel do pagador, no dia 1 de março, como consta de seu caderno particular e deve constar do caixa geral;

que, porém, tinha por costume fazer o encontro do supprimento com o saldo, entregando ao fiel do pagador somente a differença entre a importancia do supprimento e a importancia do saldo;

que, quando em exercicio o pagador Fabio de Albuquerque Gama, a pratica ainda era a mesma, e quem se apresentava á thesouraria era o seu fiel João Flaviano de Carvalho;

que a data das guias de recolhimento era do ultimo dia util do mez, acontecendo, porém, ser algumas vezes o saldo recolhido no primeiro dia util do mez subsequente, tendo o lançamento do — Caixa geral — sempre a mesma data da guia.

Providenciando officiou o inspector ao Sr. delegado fiscal sobre tão graves irregularidades, recebendo as informações constantes dos officios ns. 20 e 21, em que o mesmo delegado declara que ignorava, não só que o thesoureiro entregasse ou fornecesse illegalmente dinheiros á pagadoria, como que houvesse encontro de contas, em vez de effectivo recolhimento de saldos (annexo, fls. 87 e 90).

O escrivão da pagadoria e seu ajudante, escripturarios Afonso Maria Bêda e Euphrasio de Alcantara, declaram: o primeiro—que, a julgar pela expedição da guia e pelo conhecimento de quitação, o saldo era recolhido no ultimo dia util do mez, mas presume que havia encontro das quantias, visto como nunca viu o fiel Carvalho subir com dinheiro para recolher á thesouraria, encontro que também se dava com os saldos de outras estações de arrecadação; e o segundo—que o recolhimento constava dos documentos, mas nunca o viu levar para a thesouraria saldo algum, e que o mesmo fiel Carvalho, mesmo quando em exercicio o pagador, era quem se entendia com o thesoureiro, porque o dito pagador, por seu estado de saúde, não podia quasi subir escadas (annexo, fls. 77 v., 78 v. e 104).

Por sua vez o escrivão do Caixa Geral, 1.º escripturario Manoel Florencio de Moraes Pires, declara que não havia demonstração dos saldos, mas simples despacho do delegado fiscal ordenando o supprimento pedido (annexo, fls. 32 v.), o que é confirmado pelos 2.º escripturarios Ulysses Fragosos de Albuquerque e Joaquim dos Reis Lisboa, nas respostas aos quesitos formulados, sob ns. 5 e 6, na portaria de 20 de abril, (annexo, fls. 171).

Os saldos da pagadoria não eram, pois, mensalmente recolhidos.

Os que assim figuram na escripturação não davam effectiva entrada na thesouraria, que, já tendo fornecido dinheiros sem as formalidades legais, se limitava a entregar ao fiel da mesma pagadoria, João Flaviano de Carvalho, no ultimo dia do mez, a quantia que faltasse para completar a differença entre a importancia do supprimento a fazer no primeiro dia util do mez subsequente e a importancia do saldo a recolher. Quando se esgotava esse supprimento, que era logo calculado para os pagamentos de quasi toda a primeira quinzena, (annexo, fls. 77 v. cit.), e outro, a juizo do fiel, se tornava necessario, o Sr. delegado fiscal facilmente mandava fornecel-o, independente de demonstração da applicação dada ao supprimento anterior, (annexo, fls. 32 v., 171, resposta ao 6.º quesito, citado).

Desta fórma o fiel Carvalho tinha sempre dinheiro em seu poder.

Assim é que para fevereiro deste anno passaram os saldos que deviam existir em 31 de janeiro, de ambos os exercicios, na importancia total de 55:665\$305, e para março os saldos de fevereiro, na importancia total de 64:634\$927 (annexo, fls. 294).

Até 31 de janeiro estivera em exercicio o pagador Fabio de Albuquerque Gama, que por motivo de molestia, o interrompou no dia 1 de fevereiro, passando a desempenhar as funções de pagador o respectivo fiel, o mesmo João Flaviano de Carvalho.

O fiel Carvalho fazia transacções commerciaes de certa importancia, tendo comprado duas vendas ou mercarias, ou para a compra dado ou adeantado o dinheiro nos mezes de fevereiro e março ultimos, as quaes vendas, uma á rua do Visconde do Rio Branco, antiga da Aurora, na Boa Vista, outra á rua do Capitão Lima, no bairro de Santo Amaro, estão por valor superior a 20:000\$ e giram em nome de seus irmãos, André Mentor de Carvalho e José Caetano de Carvalho. (annexo fls. 91 a 95, 265 v. a 271).

O corretor Pedro Rodrigues Soares refere diversas transacções que effectuou, no correr do anno passado, em letras hypothecarias; e declara que ainda em janeiro do corrente anno o fiel Carvalho lhe fallou em outra transacção que pretendia realizar (annexo, fls. 271 a 272).

O mesmo fiel emprestava dinheiro a juros, o que era sabido na repartição e se verifica de diversos depoimentos de empregados e serventes (annexo, fls. 97 v., 99 v., 102, 130, 142 v. e 199 v.)

No dia 19 de maio ultimo, apresentou-se á delegacia fiscal uma senhora, fornecedora de roupa lavada ao Hospital Militar, e declarou o seguinte:

que desejava se dêsse uma providencia no sentido de lhe pagar o fiel Carvalho o resto de seu debito, proveniente da venda que ao mesmo fez de um sitio com casa, no lugar Arruda, em Beberibe;

que, quando devedora de diversas quantias que lhe fôra tomando a juros, elle lhe propuzera a compra do sitio e da casa, o que ella acceitou por achar-se na impossibilidade de pagar o debito, effectuando a venda em fevereiro do corrente anno;

que, deduzida a importancia do debito, recebeu no mez de fevereiro deste anno, a primeira vez, 600\$ e dias depois mais 900\$, ficando ainda a receber 600\$900;

que, em março, recebeu mais 100\$, isto na pagadoria, onde também havia recebido as duas primeiras prestações;

que em maio ultimo, indo ter com o fiel Carvalho, na Casa da Detenção, onde o mesmo se acha, elle lhe declarou não ter dinheiro, mas mandou chamar um seu irmão, estabelecido com venda á rua da Aurora e o autorizou a fornecer a ella duas caixas de sabão;

finalmente, que o dito Carvalho lhe declarou ter tido prejuizos em mais de vinte contos de réis (annexo, fls. 238 a 240).

Tambem se entregava ao jogo denominado — do bicho —, chegando a perder só em um dia mais de dez contos de réis (annexo, fls. 91 a 95 cit. e 97, 130, 263 v. a 265, 265 v. a 270 v. citadas).

Não era certamente com o minguido vencimento mensal de duzentos mil réis, sujeito a descontos, que o fiel João Flaviano de Carvalho podia fazer transacções de certo valor, emprestar dinheiro a juros e arriscar sommas no jogo do bicho...

Approximava-se o dia 31 de março, em que por força da lei, se devia proceder a balanço nos cofres da thesouraria.

De vespera era sabido na repartição que o thesoureiro não compareceria, como se verifica das declarações do escrivão da pagadoria (annexo, fls. 179), e o fiel Carvalho, que bem conhecia o Sr. delegado fiscal, naturalmente tinha como certo que o mesmo



thesoureiro não seria compellido a apresentar-se nem o balanço se daria em sua ausencia, ficando adiado para segunda-feira, 2 de abril, isto na hypothese de não se limitar o serviço a lançamentos de termos nos — Caixas — dos dous exercicios, dispensada a verificação dos saldos em cofre.

Mas no dia 31 o inspector de Fazenda estivera pela manhã na delegacia, onde fôra inspecionar o serviço da organização de balanços mensaes em atraso e tambem do balanço definitivo do exercicio de 1897, e alli voltara á tarde para assistir ao balanço de encerramento do exercicio de 1899.

O thesoureiro, effectivamente, não compareceu, não deixou nem mandou as chaves ao seu fiel e, como explicação, dizia-se — que não era encontrado em parte alguma.

Retirou-se o inspector, ainla recommendando ao Sr. delegado fiscal que providenciasse energicamente.

Isto significava que no dia 31 o balanço não seria simples formalidade de lançamentos de termos nos caixas e que, a não ser effectuado naquella dia, necessariamente o seria na segunda-feira, o mais tardar.

Tinha-se, pois, de sabbado á tarde até pela manhã da alludida segunda-feira, o tempo mais que sufficiente para limar um varão de ferro de pouco mais de um centimetro de diametro, arrancar pelo lado interior a fechadura da porta de um biombo, limar em parte um cadeado e um aro de chave, passar da pagadoria para o armazem da alfandega a ella contiguo um pequeno caixão com alguns maços de cédulas, e assim preparar a encenação de violencias que se deviam patentear naquella manhã como explicação do desaparecimento de cerca de 200.000\$000...

Si o balanço se desse no dia 31, verificar-se-ia faltar no cofre do thesoureiro a quantia de 250.000\$, porquanto, datados o pedido, o despacho ou ordem de suprimento, o recibo e o cheque — do dia 2 de abril, — aquella quantia não poderia entrar no balanço como crédito do mesmo thesoureiro.

Este teria de explicar o destino desta, que a ser o indicado naquelles documentos, determinaria immediatamente um balanço na pagadoria, por isso que, além da illegalidade do facto, o que se devia suppor era que o saldo existente na mesma pagadoria devia naquella dia ser recolhido como saldo mensal, e nunca que — em dia de encerramento de exercicio — o thesoureiro fizesse entrega de uma somma que, tendo de constituir supprimento de um mez subsequente, de fórma alguma lhe poderia, naquella mesmo dia, ser creditada.

O cumplice, que necessariamente ficára occulto na pagadoria e, como tudo leva a induzir, no biombo do cofre, devia ter sahido na manhã do referido dia 2 de abril, depois de aberta a Delegacia ou a alfandega. Entre o momento da abertura de uma ou de outra das repartições e o de sua sahida, teve elle o tempo necessario e a occasião oportuna para consguir evadir-se, pois, logo ao entrar, ninguem de animo desprevenido, podia dar logo com a vista no varão de ferro, apenas cortado na parte inferior, na violencia preparada na fechadura da porta do biombo do cofre maximo tendo tido elle o cuidado de fazer aquelle varão voltar quasi á sua posição primitiva e de deixar fechada, por meio de um pedaço de dobradiça, pregado pelo lado de dentro, a porta do referido biombo, que, em frente, como é, da porta de entrada da delegacia (annexo, planta a fl. 30), não despertaria, assim fechada, desconfiança alguma nem attrahiria a attenção de quem quer que fosse.

Com o fiel Carvalho entraram o porteiro, o escripturario Euphrasio de Alcantara e alguns serventes; elle ficou na pagadoria e os mais subiram, dahi a momentos subiu tambem, voltando pouco depois á mesma pagadoria, pouco demorou e subiu de novo, e só então disse aquelle escripturario, já este em sua mesa de trabalho, no salão do expediente — que estava desgraçado, que a pagadoria estava roubada !...

Parecia que o fiel Carvalho, apesar de quasi limitar-se á incumbencia, do cumplice do trabalho já descripto, de cortar por meio de lima o varão de ferro e o aro da chave encontrada no officio da fechadura do cofre, e á passagem do pequeno caixão com dinheiro para o armazem n. 5 da alfandega, se prevenira cautelosamente contra a vigilancia da sentinella, cujas attitudes, principalmente durante o tempo de achar-se fechada a repartição, haviam constituído objecto especial de estudo seu. Assim é que, sendo lhe perguntado si, ao retirar-se no dia 31 de março da repartição, viu á porta a sentinella, respondeu (annexo, fls. 11 v. cit.) — *que viu e sabe que a sentinella, depois de fechada a repartição não permanecia á porta e retirava-se logo dalli, passando a rondar desde a ponte chamada do Recife ou Se de Setembro até á porta da repartição (distancia de uns 100 metros), demorando-se como lhe parecia em um ou outro ponto, mais ou menos tempo.*

Tudo faz crer que elle contava, para a impunidade de seu procedimento, com a affeição e a contemplação do Sr. delegado fiscal.

(Continúa)

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente foram concedidos ao 1º tenente José Martini, quatro annos de licença, na fórma da lei, para empregar-se em navios do commercio e industrias relativas á marinha.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente foram nomeados, para a Escola Preparatoria e de Tactico do Rio Pardo, agentes, durante o actual semestre, da enfermaria o tenente do 3º regimento de cavallaria Antonio José de Azambuja e do rancho o alferes do 15º batalhão de infantaria Francisco Severiano Ribeiro.

### Requerimento despachado

Celestina Duval da Fonseca. — Indeferido, em vista da informação da Contadoria Geral da Guerra.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de julho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Para que fosse dada quitação da quantia de 987\$279, dispendida pelo fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, João Augusto Perreira da Costa em despesas miudas e de prompto pagamento, durante o corrente exercicio. (aviso n. 1.645);

Para que fosse adelantada ao mesmo fiel a quantia de 1.000\$, para as mesmas despesas no corrente exercicio (aviso n. 1.646);

Para que fosse paga ao «Bureau International des Administrations Telegraphiques» de Berna, na Delegacia Fiscal em Londres, a quota devida em referencia ao anno de 1899 pela Administração Brasileira, na importancia de francos 4.183,40 (aviso n. 1.647);

Para que fosse entregue no Thesouro Federal ao Thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 131.236\$168 para completar o pagamento do pessoal da mesma Estrada, relativo ao mez de março ultimo (aviso n. 1.648);

Reiterou-se o assumpto do aviso n. 382, de 21 de fevereiro ultimo, sobre a cobrança executiva de varios debitos de empregados do Correio Geral com a Fazenda Nacional (aviso n. 1.649);

Para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul fosse autorizada a restituir a *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company*, a quantia de 2.259\$980 (aviso n. 1.650);

Para que a Delegacia Fiscal no Ceará fosse autorizada a pagar a José Borges Guijão a quantia de 891\$90, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro de Baturité durante o anno de 1896 (aviso n. 1.651);

Para que fosse transferida para a Delegacia Fiscal do Paraná a quantia de 1.000\$, a disposição do administrador dos Correios no mesmo Estado (aviso n. 1.652).

### Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1900

Alfredo Rodrigues Damasceno Salgado, pedindo os favores do montepio para sua tutelada Aíla, filha de José Rodrigues Damasceno Salgado, operario de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em março de 1897. — Deferido.

D. Josephina Carolina de Aguiar Barroso, viuva do 1º official da administração dos Correios de Pernambuco, Je-uino Barroso de Melio. — Compareça nesta directoria.

### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida garantia provisoria por 3 annos, a Alexandre Miranda, brasileiro, empregado do commercio, morador nesta Capital Federal, para sua invenção de — Uma nova carteira para cigarros, denominada «Indicadores.»

### Expediente do dia 26

Remetteram-se á Directoria Geral de Estatística, para os fins convenientes, os mappaes estatísticos dos imigrantes entrados nesta capital durante o mez de junho proximo findo.

— Por aviso n. 95, de 25 do corrente, attendeu-se ao pedido da Companhia Lloyd Brasileiro, concedendo-se-lhe a autorização para empregar o paquete *Santos* no serviço da linha do norte, de accordo com a informação prestada pelo inspector da navegação subvencionada.

### Requerimento despachado

*The Amazon Steam Navigation Company Limited*, pedindo pagamento da subvenção correspondente ao mez de abril ultimo. — Compareça nesta directoria geral.

### Directoria de Obras e Viação

Por portaria de 26 do corrente prorogou-se por mais 90 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença, em cujo gozo se acha o conductor de trens de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eduardo Vieira de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Por portaria de 26 do corrente, prorogou-se por 30 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença de 90 dias, concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao machinista de 3ª classe da mesma estrada, José Ignacio Paisse, para tratar do sua saúde,

Por portaria de 26 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, e a contar de 6 de junho ultimo, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Pereira Junior, para tratar de sua saúde.

### Dia 26 de julho de 1900

Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro do Rio do Ouro a abonar ao agente da estação do Cajú a differença da gratificação que percebia o fiado thesoureiro dessa Es-

trada; devendo ser mantido o abono da mesma gratificação, enquanto o novo thesoureiro não tomar posse daquela casa.

— Para que se possa resolver sobre a indemnização da importancia dos trabalhos que, por ordem deste ministerio, foram executados pela Estrada de Ferro Central do Brazil na do Rio do Ouro, declarou-se a directoria daquela estrada que se torna preciso mencionar o quantum dispendido com taes trabalhos.

Dirigiu-se aviso ao Inspector Geral de Obras Publicas autorizando-se a fazer os concertos de que carece o encanamento de 0,80 que passa na vargem do rio e conduz agua ao Pedregulho, devendo a respectiva despeza ser feita por conta da consignação «Material» o necessario para este serviço, titulo «Obras novas, proseguimento da rede de distribuição, etc.—3ª divisão, verba 14ª.»

— Concedeu-se autorização á Companhia Estrada de Ferro Mogyana a abrir ao trafego a nova estação denominada «Crystaes» no kilometro da linha 438 do Rio Grande, ficando approvedo o quadro do respectivo possoal.

— Dirigiu-se aviso ao engenheiro-chefe da comissão de melhoramentos do porto do Recife autorizando-o a fiscalizar as obras que se vão executar na Alfandegada da mesma cidade.

— Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia ficar approvedo o novo horario apresentado para a linha principal dessa estrada de ferro, apresentada pela respectiva companhia.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Requerimentos despachados

Fortunato Dias Cesar, praticante da agencia do Correio na Estação Central, pedindo 2 mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo 40 dias.

José Candito Fonseca de Medeiros, 3º official dos Correios de Pernambuco, pedindo 2 mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

João Alipio Fernandes Leite, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 30 dias na fórma do art. 424 do regulamento vigente.

Luiz de Almeida Freitas, ex-praticante desta repartição, pedindo uma certidão.—Complete o sello.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 25 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, Domingos Antonio Palmeira, do cargo de agente dos Correios da povoação da Paciencia e Luiz Carlos da Silva Peixoto, do de agente de Dores do Pirahy;

Foram nomeados D. Venina da Costa Xavier, agente do Correio da povoação da Paciencia e Joaquim Antonio da Costa Ferreira, agente do Correio de Dores do Pirahy.

Por actos de 23 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o agente do Correio de Concordia, Manoel Marques Lisboa, sendo nomeada na sua vaga D. Izabel Werneck de Oliveira;

Foi imposta a multa de 200\$ ao cidadão Honorato Moreira de Pinho, por infracção do art. 263 do regulamento postal vigente.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola, sendo este ultimo em substituição de juiz impedido.

#### JULGAMENTOS

##### Carta testemunhavel

N. 105—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravantes, D. Flavia Ferreira de Carvalho e outro; aggravado, o juizo.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel.

##### Aggravos de petição

N. 1.064—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, Albino Duarte, Adriano Lopes e outros; aggravados, Sizenando Luiz dos Santos e outros.—Negaram provimento ao agravo.

N. 1.077—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, José Francisco da Silveira Carvalho; aggravado, José Antonio Nunes, socio da firma Pinheiro Silva & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso.

##### Appellações civeis

N. 1.984—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, Domingos Biangardi; appellado, Angelo Corbo, inventariante dos bens de seu finado irmão Paolo Antonio Corbo e tutor dos filhos deste.—Negaram provimento á appellação. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.035—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, Antonio Pereira de Lima e sua mulher; appellada, a baroneza de S. Carlos.—Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 26 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Embargos de nullidade

N. 1.637 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; 1º embargante 1º appellante, Miguel Rodrigues Coelho; 2º embargante 2º appellante, Antonio Barbosa de Oliveira; embargado appellado, José Bernardo Ribeiro Machado.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda, G. Cintra e Miranda Ribeiro. Deixaram de votar, por impedidos, os Srs. desembargadores, Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond. N. 1.799 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, a Fazenda Municipal; embargada, a Companhia Geral de Construções Urbanas.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desem-

bargadores Pitanga, Miranda Ribeiro e Dias Lima, que os mesmos não conheciam. Deixou de votar, por impedido, o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 1.899 e 2.091—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.021 e 2.067—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.543, 1.758, 1.797, 1.814 e 1.925—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

##### Appellações civeis

Ns. 2.039 e 2.086—Ao Sr. desembargador Cintra.

N. 2.082—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.757, 1.911, 2.128, 2.149 e 2.180—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.711 e 2.105—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.878, 1.903, 1.942 e 1.968—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

##### Embargos remettidos

N. 2.027—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

#### COM DIA

##### Appellação civil

N. 1.913.

##### Appellações commerciaes

Ns. 2.010 e 1.720.

##### Accórdãos publicados

Ns. 1.623, 2.013, 2.024, 2.033 e 2.064.

##### Pendentes de preparo para julgamento

Ns. 1.773, 1.990, 2.033 e 2.056.

## RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de julho de 1900..... 3.973:885\$203

Idem do dia 26 :

Em papel... 178:039\$846

Em ouro.... 27:810\$440

205:850\$286

4.179:735\$489

Em igual periodo de 1899... 4.802:924\$660

#### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de julho de 1900..... 1.596:562\$456

Idem do dia 26..... 66:119\$151

1.662:681\$607

Em igual periodo de 1899... 1.605:402\$920

#### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26 de julho de 1900..... 4:234\$682

Idem do dia 1 a 26..... 274:576\$285

Em igual periodo de 1899... 674:591\$325

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.462, de 5, pagamento de 1:503\$261 a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.491, de 10, idem de 48:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Piauí para despesas da verba n. 4 ;

Ns. 1.522 e 1.525, de 17, pagamento de 20\$400 e de 38\$200 a diversos, de fornecimento á Directoria Geral de Estatística, em abril e maio ultimos ;

Ns. 1.528, 1.513, 1.541 e 1.546, de 17 e 18, idem de 2:229\$160, 1:693\$600, 371\$500 e 12\$500, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico e de fornecimentos á Directoria do referido jardim, em maio proximo findo ;

N. 1.547, de 18, idem de 153\$250, a Francisco Alves, de fornecimento á Directoria Geral de Estatística, em fevereiro e março ultimo ;

N. 1.548, de 18, idem de 2:485\$, a diversos, de fornecimento á Directoria do Jardim Botânico, em maio proximo findo ;

Ns. 1.549 e 1.550, de 18, idem de 13:364\$ e de 1:018\$, á Imprensa Nacional, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno ;

N. 1.552, de 18, idem de 778\$800, a diversos, de fornecimento a Inspeção Geral de Obras Publicas, em março o abril ultimo ;

N. 1.558, idem de 259\$, a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo ;

N. 1.571, de 19, idem de 10\$300, a diversos, de fornecimento á Directoria Geral de Estatística, em maio ultimo ;

Ns. 1.576, 1.578 e 1.579, de 19, idem de 6:570\$, 2:800\$ e 3:607\$, a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril proximo findo ;

Ns. 1.588, 1.589 e 1.590, idem de 143\$500, 2:636\$500 e 2:060\$, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo ;

Ns. 1.591 e 1.600, de 19 e 21, idem de 4\$512 e 5:693\$299, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril e maio do corrente anno ;

N. 1.644, de 25, idem de 6:689\$500, a Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos á dita estrada, em abril proximo findo ;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 1.155, de 25 de maio, pagamento de 530\$882 ao juiz seccional do Estado do Amazonas, bacharel Salustino Gomes da Silveira, de vencimento de aposentadoria no periodo de 1 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente anno ;

N. 1.588, de 20 do corrente, idem de 6\$ á Casa da Moeda, de encadernação de Diarios Officiaes ;

N. 1.590, de 20, idem de 100\$ de aluguel da sala destinada ás audiencias do sub-prefeito Luiz Cirne de Lima ;

— Ministerio das Relações Exteriores :

N. 137, de 20, pagamento de 420\$, de gratificação ao serralheiro de 2ª classe da marinha Pedro Graciado dos Santos ;

— Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 444, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, pagamento de 2:445\$320, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio.

N. 437, da Casa da Moeda, de 13 do corrente, idem de 421\$ a Leandro Pereira, de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo.

N. 199, da Inspectoria Geral de Obras Publicas, de 17 do corrente, idem de 415\$100, a diversos, de fornecimentos feitos para as obras da Alfandega e Ilha Fiscal, nos mezes de abril e junho ultimo.

N. 44, do serviço de Estatística Commercial, do 5 do corrente, idem de 708\$600, a diversos, de despesas feitas por esta repartição.

— Exercícios findos—Requerimentos :

Do Dr. Arlindo Aguiar e Souza, pagamento de 395\$717, de gratificação adicional vencida nos annos de 1897 a 1899, como professor do Collegio Militar.

De D. Adelina de Oliveira Rosa, idem de 234\$, de differença de etapas vencidas no anno de 1893, por seu fallecido marido tenente Leão Antonio da Rosa.

De Alfredo José Lopes, idem de 113\$979, de fardamento que deixou de receber no anno de 1897.

— Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 408, de 3 do corrente, pagamento de 3:593\$ a José de Oliveira & Comp., de carretos feitos por conta da Intendencia Geral da Guerra.

N. 441, de 18 do corrente, de 3:028\$020, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no actual exercicio.

N. 439, da mesma data, idem de 5:594\$800 a Alaphilippe Cathiard & Comp., do calçado que forneceram ao Collegio Militar, no exercicio vigente.

**Kô-sam.** — E' uma planta da China muito empregada em sua pharmacopia contra as hemorragias, fazendo actualmente pela primeira vez a sua appareição na Europa, onde tem sido objecto de estudo do Sr. Phisalix.

O Dr. Mongest, de Saigon, faz ver que na dóso de tres a seis amendoas, tomada de manhã, esmagadas em miolo de pão, o kô-sam é especifico contra as dysenterias mais perniciosas dos paizes quentes. Esta observação é tanto mais importante quanto o referido medico affirmar que essa molestia é a que mais victimas as pessoas que se dirigem ás colonias, representando quatro quintos do obituario.

Ignorando-se a planta de onde provém essas amendoas, o Sr. Dybowski dedicou-se a esse estudo, e, depois de laborioso trabalho, conseguiu reconhecer que se trata não de um grão, mas da fructa de um arbusto de dous metros, conhecido pelo nome scientifico de *Brucea Sumatrana* e que existe com abundancia em Java, Sumatra, Ilhas Philipinas, sul da China e em toda a Indo-China.

O Sr. Bertrand retirou dellas um principio activo a que denominou *Kosamin*, caracterizado por um gosto extraordinariamente amargo.

Quanto ás suas propriedades therapeuticas, que parecem não limitar-se unicamente á cura da dysenteria perniciosa, estão sendo agora estudadas e é provavel que dentro de breve prazo, sejam ellas aproveitadas para aliviar muitos males da humanidade, tendo-se desde já reconhecido que a *Kosamina* exerce uma acção importante sobre a mucosa intestinal e os rins.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Colônia*, para Lazareto e Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã :

Pelo *Pelotas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *União*, para Mossoró, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª seccção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

**Nova expedição scientifica ao pólo antartico**— As Sociedades Geographicas de Berlim e Londres, pretendem realizar este anno uma nova expedição para aquella região.

O Sr. Clement, presidente da Real Sociedade de Geographia de Londres, na sessão de 21 de maio ultimo, ao tratar de esse assumpto disse o seguinte:

«A nossa expedição se dirigirá para os quadrantes de Victoria Rosa, ao sul da Austrália e do Oceano Pacifico, emquanto que o campo de acção dos allemães serão os quadrantes de Wedde e Enderby. No que concerne a nossos planos actuaes, não poderão fixar-se definitivamente sem previa consulta com o chefe da expedição. Segundo tenho ouvido, os expedicionarios pensam estabelecer uma estação na ilha de Kerguelen e de alli tornar com seu barco a rota para o sul, na altura do meridiano 70° E. de Greenwich, com o fito de invornarem na parte oriental da terra de Victoria e explorarem essa região no verão. Em outra estação, no caso de que o quadrante de Enderby não seja accessivel na primeira estação se dirigirão então para o quadrante de Weddell.»

Os allemães estão construindo seu navio em Kiel ; já foram reguladas todas as preliminares e estão muito adiantados os preparativos. Os conselhos das sociedades inglezas e o comitê allemão desejam vivamente trabalhar de accordo e em amigavel cooperação e já se apresentou a occasião de produzir-se uma troca de idéas sobre o assumpto das observações magneticas e meteorologicas com resultados muito satisfactorios de laixo de todo o conceito.

Contamos com a segurança de tres estações magneticas em Melbourne e na ilha de Kerguelen, e esperamos tel-as igualmente em outras paragens.

O governo argentino está disposto a coadjuvar e cooperar por todos os meios a seu alcance para o melhor exito dessa expedição.

Já a expedição requisitou esse efficaz auxilio, estabelecendo um observatorio de primeira classe na latitude sul mais alta possible.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 21 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	724	747	1.475
Entraram.....	32	21	53
Sahiram.....	45	17	32
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	741	717	1.458

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 391 consultantes, para os quaes se aviaram 480 receitas. Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 25 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	741	747	1.488
Entraram.....	28	46	41
Sahiram.....	21	21	42
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	745	739	1.481

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes para os quaes se aviaram 515 receitas. Fizeram-se 8 obturações de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Observatorio meteorologico — Dia 25 de julho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.0	19.6	15.0	88	1.0	N. W	0.4	C			
4 h. m....	760.0	19.2	14.6	88	3.3	N. W	0.2	—			
7 h. m....	761.0	18.2	14.3	92	2.2	N. W	0.4	—			
10 h. m....	762.3	20.8	15.2	83	1.6	N. W	0.3	CK			
1 h. t....	760.5	24.4	10.8	47	0.0	—	0.1	CK			
4 h. t....	759.8	23.6	12.9	59	5.0	S. S. S	0.1	CK			
7 h. t....	761.0	21.4	15.4	81	2.5	S. E	0.0	—			
10 h. n....	761.5	21.1	14.6	78	0.0	—	0.0	—			
Médias....	760.89	21.04	14.10	77.0	2.0	—	0.2	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 24.7; minimo 7 h. manhã, 17.5.  
 Evaporação em 24 horas 1.8.  
 Horas de insolação (heliographo) 8 h. 15 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 25 de julho de 1900 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	760.86	18.4	14.47	92.0	WSW	—	—	—
6 a.....	761.09	18.0	14.11	92.0	WSW	Claro	—	0
9 a.....	762.26	18.9	14.81	91.0	WNW	Muito bom	...	0
1/2 d.....	761.54	22.7	14.56	71.3	N	Claro	...	0
3 p.....	759.64	24.0	13.60	61.2	SE	Idem	...	0
6 p.....	759.95	23.5	14.55	67.6	SSE	Bom	...	0
9 p.....	761.25	21.5	15.57	85.2	SE	Claro	...	0
1/2 n.....	761.63	20.6	14.73	81.6	Calma	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26°7  
 > > à sombra..... 25°2  
 > > minima..... 17°5  
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1m/m,6  
 Chuva em 24 horas.....  
 Duração do brilho solar..... 8h 98

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 00' 15" NW

OBSERVAÇÕES À 0<sup>h</sup>m. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS POSTOS  
 (9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m, da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	NEBULOSIDADE	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Briém.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encob.	Variavel	Nevoeiro tenue alto	ESE	Muito fraco	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro	ENE	Regular	—	Encoberto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Aragem	Chão	Incerto
Natal.....	Meio encoberto	Muito claro	Chuviscos	SSW	Fresco	Peq. vagas	?
Parahyba.....	Encoberto	Sombrio	Chuva	S	Fraco	—	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Aguaceiros	SE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Macoio.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	—	Incerto
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Chuva	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Quasi encob.	Variavel	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encob.	Incerto	Chuviscos	NE	Aragem	—	Mão
Rio Grande.....	Quasi encob.	—	—	NE	Fraco	Chão	—



**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0h.m de Greenwich na 3ª decada do mez de junho de 1900.**

Posto de observação—Barra do Rio Grande do Sul														
Lat. approximada 32° 09' 00" S					Long. approximada 52° 03' 00" W.Grw.									
ÉPOCAS		BARIOMETRO — a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t—t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	o	o	%	m/m						d		
8h 31 <sup>m</sup> a	21	770.20	9.0	0.8	89.0	7.66	SSW	4	e	..	10	2	23.88	Bom tempo.
	22	766.31	11.0	0.8	90.0	8.80	S	3	e	..	10	2	24.88	Bom tempo.
	23	766.36	12.0	1.0	88.0	9.19	S	5	e. nva	..	10	2	25.88	Bom tempo.
	24	766.20	10.0	0.2	97.0	8.93	SW	4	e. chs	..	10	3	26.88	Das 9 h. a. até 2 h. p. cahiram ligeiros aguaceiros; desta hora em diante tempo claro.
	25	767.63	6.0	0.6	91.0	6.37	W	3	b. nvb	K	7	2	27.88	Das 8 h. 30 m. a. até 9 h. a. cahiu chuva fina, das 10 h. a. em diante bom tempo.
	26	766.16	8.4	0.8	89.0	7.31	WNW	3	b. nvb	C	5	2	28.88	Bom tempo.
	27	769.54	13.0	1.4	83.6	9.57	SSE	3	b. nvb	K. C	7	2	0.44	Bom tempo.
	28	770.73	14.8	1.7	81.1	10.20	ESE	4	b. nvb	K. KC.	8	2	1.44	Bom tempo.
	29	768.29	16.0	1.1	88.0	11.95	NE	4	b. nvb	K. C	8	2	2.41	Bom tempo.
	30	765.27	14.6	0.7	92.0	11.37	NNE	4	e	..	10	2	3.41	Bom tempo.
Médias ..		767.66	11.48	0.91	83.87	9.11		3.7			8.5	2.1		

O observador, *João Germao Filho*, 2º estacionario.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de junho de 1900**

POSTO DE OBSERVAÇÃO—CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU'

LATITUDE APPROXIMADA 10° 55' 00" S					LONGITUDE APPROXIMADA 37° 04' 00" W Grw.						
ÉPOCAS		Evaporação á sombra	NUVENS		Chuva cabida	VENTOS		Estado atmosferico	Idade do sol	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
		m/m			m/m				d	d	
Meio-dia	21	2.5	K K N C C S	6	—	S	regular.	sm	21.04	23.88	Bom tempo.
	22	2.4	K. K N	5	0.80	S	regular.	cl	22.04	24.88	Bom tempo.
	23	2.5	K. K. K.	4	9.40	SSE	regular.	cl	23.04	25.88	Bom tempo. Ligeiros aguaceiros pela manhã.
	24	3.0	K	4	—	SW	muito fraco.	cl	24.04	26.88	Bom tempo. Aguaceiros repetidos pela manhã.
	25	2.3	K. C. K.	7	0.90	SE	fraco.	cl	25.04	27.88	Bom tempo.
	26	3.3	K	4	—	S	fraco.	cl	26.04	28.88	Bom tempo. Aguaceiros passageiros pela manhã.
	27	3.3	K. K. N.	8	0.20	SSE	fraco.	sm	27.04	0.44	Bom tempo.
	28	2.6	K. K. N. S. K.	8	36.60	SW	fraco.	sm	0.80	1.41	Tempo variavel. Aguaceiros repelidos á noite.
	29	2.1	K. K. N.	7	10.40	S	fraco.	v	1.80	2.41	Tempo variavel. Aguaceiros á noite.
	30	2.1	K	4	0.20	SE	fraco.	b	2.80	5.41	Bom tempo.
Médias		2.6		5.7	58.50						

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 23 do corrente 44 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	39
—	44

Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	10
—	44

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	20
—	44

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	15
—	44

Indigentes.....	11
-----------------	----

— E no dia 24:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Peste bubonica.....	2
Outras causas.....	33
—	40

Nacionaes.....	25
Estrangeiros.....	15
—	40

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	13
—	40

Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	10
—	40

Indigentes.....	8
-----------------	---

— E no dia 25:

Accesso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	41
—	47

Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	16
—	47

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	14
—	47

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	18
—	47

Indigentes.....	19
-----------------	----

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civil n. 1.913, appellante Manoel Joaquim Torres, appellada D. Guilhermina Maria de Almeida, e commercial n. 1.720, appellantes Levering & Comp., por seu cessionario Eugenio Levering, representado por Levering & Comp., appellados A. Carvalho & Menezes; n. 2.010, appellantes Carlos Brandi, appellado o lançador das massas fallidas, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 30 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de julho de 1900. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Thesouro Federal

### RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para o conhecimento dos interessados, que, a partir do proximo mez de agosto, o pagamento dos juros das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, passa a ser feito somente aos sabbados, das 10 ás 2 horas da tarde, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 26 de junho de 1900. — *J. A. Toscano de Brito*, servindo de director. (.

## Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

### DIRECTORIA DE PHARÓES

*Aviso aos navegantes*—N. 8— *Balizamento illuminativo do cabo submarino na bahia do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. almirante graduado chefe da Repartição da Carta Maritima, avisam-se os navegantes que, segundo comunicação do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, a Repartição Geral dos Telegraphos vae proceder ao lançamento de duas boias illuminativas do systema Pintch, com luz branca de eclipse com intervallos de quatro em quatro segundos, destinadas ao balizamento do cabo submarino de propriedade da dita repartição, entre o cães do Pharoux e o forte de Gragoatá.

Directoria de Pharóes, 23 de julho de 1900. *Leopoldino José dos Passis Junior*, capitão de mar e guerra, director.

## Intendencia Geral da Guerra

### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz Macedo, Vilas Boas & Comp. e Dias Garcia & Comp. são convidados a comparecer á primeira secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos, nas sessões da commissão do compras de 27 de junho e de 5 do corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % aquelle que o não fizer até o dia 30.

Primeira secção, 26 de julho de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra, faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios, convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil naquella cidade, para se obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.

O conselho de compras desta Intendencia, recebe propostas no dia 30 do corrente, até as 11 1/2 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

- 7.050 metros de panno azul ferrete regular.
- 1.785 metros de panno azul ultramar.
- 6.800 cobertores de lã encarnada.
- 100 metros de panno azul ferrete fino (para capotes).
- 138<sup>m</sup>,60 de flanela garance fina.
- 24<sup>m</sup>,60 de panno mescla, fino.
- 24<sup>m</sup>,60 de flanela mescla fina.
- 123<sup>m</sup>,70 de flanela azul ferrete, fina.
- 212 metros de entretela de linho.
- 10 pares de colchetes grandes pretos para calças.
- 8 metros de merinó preto.
- 10 passadeiras bordadas a retroz amarello.
- 180 botões grandes dourados lizos.
- 60 botões pequenos dourados lizos.

8 insignias de metal amarello para inferiores do estado menor.

- 65<sup>m</sup>,8 de filéte amarello.
- 6<sup>m</sup>,80 de durante branco.
- 375 metros de linho branco lizo, siagelo.
- 220 metros de linho branco lizo, enfestado.
- 120 metros de chita encorpada.
- 126 metros de filéte verde.

Os concurrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1.000\$ na Contadoria Geral da Guerra, habilitando-se até a vespera da sessão.

Primeira Sessão da Intendencia Geral da Guerra em 24 de julho de 1900. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.

## Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

*Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, préviamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no logar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

### Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pão a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

### Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado. Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos. Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortica, um estragado. Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.  
 Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.  
 Um leme de madeira, em estado de servir.  
 Dous enxós chatos com os encastamentos.  
 Dous mancaes de eixo de serra circular.  
 Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.  
 Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.  
 Quatro ferros para plainas, estragados.  
 Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.  
 Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.  
 Oito brocas, em bom estado.  
 Um mandril, em bom estado.  
 Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.  
 Cincoenta e tres cachimbos para tubos.  
 Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.  
 Tres forquetas de ferro bronzeado para remos.  
 Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.  
 Treze cabos de torneiras.  
 Mil e setenta e seis arruelas de ferro.  
 Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.  
 Tres bronzes de mancaes para machina.  
 Quatro caixas de bronze para vidro manometro.  
 Oito presilhas de ferro.  
 Uma presilha de ferro para chaminé.  
 Uma marreta com cabo de madeira.  
 1 malho com cabo de madeira.  
 1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.  
 1 bussola com caixa de folha para navegação.  
 2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.  
 2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.  
 2 rolos de solda forte.  
 300 grammas de solda de latão.  
 1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.  
 3 almotolias de folha.  
 129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.  
 5 porcas de bronze.  
 2 caixas de bronze para bomba.  
 4 tampas de bronze.  
 5 assentadores de ferro.  
 2 anneis de ferro.  
 9 bronzes para passadores de gualdrops.  
 8 tinhas de ferro.  
 10 caixas de madeira para fundição.  
 1 fole pequeno, inutilizado.  
 1 serra braçal, inutilizada.  
 27 cunhas de ferro.  
 2 escariadores.  
 1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.  
 2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.  
 1 tenazes de ferro.  
 1 braçadeira para fundir canos.  
 2 aticadores de ferreiro.  
 1 machina de furar em perfeito estado.  
 4 compassos de ferro.  
 2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.  
 5 talladeiras com cabo de madeira, em máo estado.  
 2 malhos estragalós.  
 1 tesoura para cortar metaes.  
 1 marreta sem cabo.  
 2 malhos, sendo um quebrado.  
 4 martellos.  
 4 cortas a frio avulsos.  
 23 assentadores de puxar ferros.  
 1 carimbo para peças de ferro com as iniciais S. V.  
 3 escateis para cavilhamento.  
 2 badames.  
 1 colher de ferro.  
 5 brocas.

1 caixa de bomba de metal.  
 2 rolos de bomba de metal.  
 1 cylindro de bronze.  
 1 copo de bronze para cylindro de machina.  
 2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.  
 2 balanças para valvula de segurança.  
 4 peças de bronze para busca.  
 8 roldanas de madeira inutilizadas.  
 1 moitão de bronze para roldana.  
 1 cylindro de bronze para peça de artilharia.  
 1 braço de ferro em forma de S para pilão.  
 1 embolo completo.  
 1 grampo para furar ferro, bem usado.  
 2 caixas de bronze para indicador de vidro.  
 2 machos de torneira de machina.  
 4 moitões.  
 2 cadernaes.  
 1 torno de ferreiro inutilizado.  
 5 aguentadores de arrebites.  
 1 machina para furar chapas.  
 1 alvião.  
 1 braçadeira para cano.  
 3 grampos para carpinteiro.  
 1 tesoura grande de cortar metal.  
 2 manivellas para machina de furar.  
 1 martello.  
 1 picareta.  
 3 catracas.  
 2 grampos para apertar chapas.  
 4 craveiras.  
 2 enxós da ribeira, um com cabo.  
 38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.  
 1 manivella de ferro.  
 1 campainha de bronze.  
 2 braços de ancora, um quebrado.  
 1 caixa de ferro para rebolo.  
 21 trados estragados.  
 1 braço de bronze para leme.  
 11 raspadeiras de ferro com cabo.  
 4 passadores de ferro.  
 3 manilhas.  
 1 escoador.  
 1 tampa de caldeira.  
 3 mandris.  
 1 pá de tirar brasas.  
 1 badame.  
 2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.  
 1 formão para ferro.  
 3 grampos.  
 1 cano de forja.  
 2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.  
 1 manivella de ferro para foles.  
 1 manivella de bomba.  
 1 alvador para fouce.  
 2 manivellas de guindaste.  
 2 braços para balança.  
 1 tubo de ferro de eixo circular.  
 1 destarrachador.  
 1 grampo de furar.  
 2 machados velhos.  
 1 tubo de cobre velho.  
 1 enxó em estado de servir.  
 1 plaina em estado de servir.  
 1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.  
 12 balaustres de ferro.  
 1 roda.  
 1 aticador.  
 1 prensa de tubos.  
 1 alavanca para aticar fornalhas.  
 1 picareta.  
 1 cano de ferro.  
 1 braço de madeira para foles.  
 2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.  
 17 grellhas inutilizadas.  
 5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.  
 1 barra de aço com o peso de 4 kilos.  
 2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.  
 3 escovas de limpar tubos.  
 1 armario velho de madeira.  
 275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.  
 10 kilos de metaes inutilizados.  
 1 picareta para grelha.

## Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Paris, n. 97, em bom estado.  
 1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.  
 1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.  
 3 placas de torno de dimensões diversas.  
 22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.  
 2 tornos manobrados á mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.  
 5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.  
 14 ferros de tornejar pertencentes ao torno grande, em bom estado.  
 1 corrediça de torno grande, em bom estado.  
 1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.  
 2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido á mão.  
 1 chave pertencente ao mesmo torno.  
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.  
 1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.  
 1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.  
 1 pequeno torno de mão.  
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.  
 2 bombas tocadas á mão, em bom estado.  
 2 armações de madeira para serra braçal.  
 10 pis, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.  
 1 circulo de ferro.  
 1 chapa de metal amarello posando 13,5 kilos.  
 2 helices para vapor.  
 22 rodas de madeira para cadernaes, em máo estado.  
 11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.  
 4 cadernaes de ferro em bom estado.  
 2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.  
 7 gatos de ferro.  
 2 cadernaes grandes de madeira, em máo estado.  
 1 escada de ferro pequena, em bom estado.  
 1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.  
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.  
 1 grampo grande de furar.  
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.  
 1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.  
 1 balança romana, inutilizada.  
 1 mesa de ferro, estragada.  
 96 arruelas.  
 2 tampas de valvula de segurança.  
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.  
 1 eixo de ferro batido para carroça.  
 2 eixos de uma machina para descarroçar algodão.  
 2 rodas ligadas ao eixo para descarroçar algodão.  
 1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.  
 2 hastes de excentrico.  
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.  
 1 polia de braços curvos, do ferro.  
 2 linguados para fazer arrebites.  
 4 barras de ferro fundido para obras.  
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor Mineiro.  
 49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.  
 3 craveiras de ferro.  
 1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.  
 1 barra de ferro para fazer grellhas.  
 38 grellhas usadas.  
 2 supportes de ferro pertencentes á serra circular.

1 eixo de ferro para trabalhar com serra circular.

2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.

1 braço de ferro do vapor *Araguaya*.

1 escariador de grande formato.

4 monções de ferro da machina de descarregar algodão.

1 corrediça de bronze do vapor *Colombo*.

1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.

4 eixos de engrenagem.

3 pés de galinha para roda do vapor *Mineiro*.

1 grampo de ferro.

1 cano de ferro para forja.

1 suporte de ferro para balaustre do vapor *Araguaya*.

1 ferro para cabeçalho de trolly.

1 tubo de ferro para eixo.

44 parafusos e respectivas porcas.

12 ferros de machina do descarregar algodão.

2 grampos de ferro.

1 cachimbo.

1 braço de ferro para guindar.

1 suporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.

1 tampa de caldeira, em mão estudo.

24 tubos de ferro da caldeira do vapor *Araguaya*.

23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.

7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.

1 vergão de cobre.

1 eixo de ferro da roda do vapor *Mineiro*.

1 cunha de ferro.

2 pedaços do cano de cobre.

7 machados estragados.

1 balança com os braços inutilizados.

1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.

1 anel de ferro.

2 cabos de arame trançado.

7 lampeões de bordo, estragados.

1 lampeão grande de bordo, estragado.

20 chapas de zinco para letreiro.

5 latas de ácido phenico, duas cheias e as demais vazias.

11 cadinhos.

2 bandejas velhas.

4 caldeirões de ferro, tres com tampas.

1 chaleira de ferro fundido.

1 lata de folha com tampa.

1 terrina de louça para sopa, usada.

1 terrina de louça menor para sopa, usada.

2 pratos travessas de louça.

1 prato pequeno travesso.

3 pratos fundos de louça.

1 molhira de louça.

1 concha de metal para sopa.

2 chicanas de louça, uma sem pires.

2 chicanas louçadas e tres pires.

7 garfos de cabo de madeira.

6 colheres de metal para sopa.

8 garfos de ferro.

7 colherinhas para chá.

1 peneira de arame estragada.

#### Galpão

2 guindastes de ferro.

3 hélices do vapor.

5 ancoras, sendo uma quadrada.

1 cantoneira.

1 eixo de carroça.

1 bomba para esgotar.

5 balaustres grandes de ferro.

2 chapas de ferro onduladas, grandes.

5 chapéus de ferro, lisos.

1 cano de ferro.

5 parafusos compridos de duas rosca com as respectivas porcas.

2 vergas roliças de ferro.

3 vergas de ferro, chatas.

1 enxó curvo.

1 lanterna patente para bordo, nova.

3 vidros para a referida lanterna.

1 almotolia de folha.

1 escova.

13 tubos de vidros de diversas dimensões.

1 tijolo para arcar,

2 garrafas de ácido nítrico.

541 kilos de correntes de ferro.

1 lata com tinta preparada.

280,5 kilos de cabo de caíro.

#### Vapor *Araguaya*

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, correntes para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.

Casco já podre.

#### Vapor *Colombo*

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

#### Vapor *Mineiro*

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA

Para fornecimento, durante o 2º semestre de 1900, de óleo para produção de gás

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 6 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de 120.000 litros de óleo para produção de gás, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos concorrentes nesta secretaria e naquella Intendencia.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na Intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, e correndo por conta do proponente as despesas de descargas, caes, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora acima indicada, com as suas propostas fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, caução que reverterá para o cofre da estrada, si o proponente acceter recusar-se a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

#### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença de reabilitação de fallencia do negociante *Mathews Alvaro de Bethencourt*, socio da firma *Bethencourt & Aranha*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napoleões de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por sentença de 24 do corrente, deste juizo, abaixo transcripta, foi declarado reha-

bilitado o negociante *Mathews Alvaro de Bethencourt*, socio da firma *Bethencourt & Aranha*, nos termos do art. 89 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.—Sentença: Julgo por sentença a reabilitação requerida, nos termos do officio do Dr. curador fiscal das massas fallidas; façam-se as publicações e communicações legaes, expeça-se a competente carta e pague as custas o requerente. Forum, 24 de julho de 1900.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Pelo presente faço publica a reabilitação do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de julho de 1900. Eu, João de Souza Piffo Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de *A. G. Cardozo & Comp.* estabelecidos á rua da Quitanda n. 70, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia de *A. G. Cardozo & Comp.* a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da confissão por termo a fls. 11 declaro aberta a fallencia dos supplicantes *A. G. Cardozo & Comp.*, a datar do dia 21 do corrente. Seja esta decisão regularmente publicada e nomeio syndicos *Blum & Comp.* e *Torres & Becker*.—Custas pela massa Rio 24 de julho de 1900.—*Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de *A. G. Cardozo & Comp.*, para os fins de direito. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 25 de julho de 1900.—Eu, Francisco de Borja e Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

#### CAMARA CRIMINAL

De citação, com o prazo de 20 dias, aos réos ausentes *João Carlos Laversveiler*, *João Ferreira da Costa* e *Henrique C. Soller*

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal o cartorio do escrivão que este subscreve, correm e são devilamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e são réos *Manoel Pereira de Rezende* (preso), *José Carlos Laversveiler*, *João Ferreira da Costa* e *Henrique C. Soller*, que foram pronunciados como incurso no art. 338, § 5º, do Codigó Penal, os réos *Manoel Pereira de Rezende* e *José Carlos Laversveiler*; os réos *João Ferreira da Costa* e *Henrique C. Soller*, no citado art. 338, § 5º, combinado com o art. 21, § 1º, do mesmo codigó, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento dos referidos réos, mas como se acham ausentes os réos *José Carlos Laversveiler*, *João Ferreira da Costa* e *Henrique C. Soller*, pelo presente os cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venham a este



juízo, que funciona no prédio n. 108 da rua dos Invalidos, apresentarem sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Este será publicado por tres vezes no *Diario Official* e affixado no logar do costume pelo porteiro dos aulitorios. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 de julho de 1900. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Zacharias do Rego Monteiro.*

**Segunda Pretoria**

*Documento em causa extrema com o prazo de 15 dias na forma abaixo*

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz sub-pretor da segunda pretoria desta Capital Federal, etc:

Faço publico que, em perigo imminente de vida, no dia 11 de junho do corrente anno, ás 4 horas da tarde, na casa n. 11 da rua de S. João, freguezia do Engenho Novo, casaram-se em presença das testemunhas Antonio José Moreira, residente á rua Dona Anna Nery n. 166, Adolpho Jackson, residente á rua Durão n. 8, estação do Dr. Frontin, Leão Miguel Ferreira, residente á rua Henrique Scheid n. 4, Engenho de dentro, Gabriel Candido Leite, residente á rua Thomaz Coelho n. 28, Andarahy Grande, Frederico Pinto de Azevedo, morador á rua Barros Leite n. 12, estação do Dr. Frontin, Deodato Fernandes Rosa, morador á rua do Marechal Floriano Peixoto n. 38, repetindo a forma da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, José Benicio Alves Ferreira com D. Rosalina Severina de Versoza, vindo a fallecer com effeito José Benicio Alves Ferreira ás seis horas da tarde do mesmo dia. Após o casamento assim effectuado, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei, dentro do prazo de 48 horas, neste juízo, e por ordem do mesmo sub-pretor acima declarado ficam correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a ligação do casamento, accuse-o para os fins necessarios. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de julho de 1900. E eu, José Candido de Barros, o escrevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes.*

**Terceira Pretoria**

*Chamando herdeiros e mais interessados do espólio do finado Antonio Francisco Pereira*

com o prazo de 90 dias na forma abaixo  
O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de 90 dias virem que, por este juízo foi procedida a arrecadação dos bens do finado Antonio Francisco Pereira constantemente de senove trigessimas sextas partes do prédio da rua do Rosario n. 141, ficando sobre a administração do Dr. curador geral de ausentes e de conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juízo os herdeiros e mais interessados do dito prédio a habilitarem-se no referido prazo e promover o que lhes convier a bem de seus direitos. Do que para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa com o intervallo de 30 dias. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de maio de 1900. E eu José Balduino de Albuquerque escrivão o subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A'vista
Sobre Londres.....	10 1/16	10 1/32
» Pariz.....	947	\$950
» Hamburgo.....	1\$170	1\$173
» Italia.....	—	\$892
» Portugal.....	—	405
» Nova York.....	—	4\$928
Soberanos.....	25\$000	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$677	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

Apolices		
Apolices geraes de 1:000%, 5 %.		834\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		810\$000
Ditas idem idem de 1897, port....		954\$000
Bancos		
Banco Lavoura e Commercio....		110\$500
Dito da Republica do Brazil.....		179\$000
Dito Commercio. integ.....		190\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro		208\$000
Companhias		
Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....		3\$000
Dita Tecidos Alliança.....		180\$000
Capital Federal, 26 de julho de 1900.— <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>		

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de: Londres, 26 de julho de 1900, ás 3 horas e 30 minutos da tarde:  
Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.  
Dita de desconto no mercado, 4 1/8 %.  
Cheques sobre Pariz, 25.15.  
Consolidados Inglezes, 97 3/4 %.  
Apolices de 1879, 62 %.  
Ditas externas de 1888, 64 %.  
Ditas idem de 1889, 63 1/2 %.  
Ditas idem de 1895, 73 1/2 %.  
Funding Loan, 84 %.  
Oeste de Minas, 68 1/2 %.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Anonyma « A Imprensa »**

**ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA CELEBRADA EM 21 DE JULHO DE 1900**

Aos vinte e um dias do mez de Julho de 1900, ás 2 horas da tarde, reunidos no escriptorio á rua do Rosario n. 74, 2º andar, os accionistas da Sociedade Anonyma A Imprensa, por convocação extraordinaria da commissão liquidante, abre a sessão o Sr. Commandador Joaquim de Mattos Faro e declara que, achando-se presentes accionistas representando 1.400 acções ou, seja, mais dos dous terços exigidos para o seu funcionamento legal, indica para presidir os seus trabalhos o Dr. Luiz Carlos Barboza de Oliveira, indiração essa que é unanimemente aceita pelos Srs. accionistas.

Assumido a presidencia, o Dr. Barboza de Oliveira agradece a distincção com que acaba de ser honrado pela assembléa, e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Adolpho de Mattos Costa e Dr. João Luiz Vianna.

Assim constituída a meza, o Sr. presidente dá começo aos trabalhos, submettendo á discussão e votação a acta da ultima assembléa, que sendo lida pelo 1º secretario e ninguém pedindo a palavra é unanimemente approvada.

Em seguida dá o Sr. presidente a palavra ao Sr. commandador Joaquim de Mattos Faro como relator da commissão liquidante a fim de expor o resultado dos trabalhos da mesma commissão.

Uzando da palavra, o Sr. commandador Mattos Faro, depois de historiar os factos acontecidos posteriormente á ultima assembléa de 14 de maio proximo passado, de referir-se á reunião de 23 de junho que não se realizou por falta de numero, finaliza procedendo a leitura do relatorio da mesma commissão, da comunicação exoneratoria da directoria, do balanço e contas até 30 de junho de 1900. (Lê)

Srs. Accionistas: —  
Em solução ao mandato que nos confiasté em vossa ultima reunião de 14 de maio preterito, cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento o resultado a que chegamos, depois de examinar a escripturação que achamos perfeitamente regular.

Em 12 de junho foi-nos presente uma proposta assignada pelos Srs. Froes & Comp. que em resumo assim propunha: «reduzir o credito hypothecario á metade, isto é 251.000\$ de debentures em circulação a 125.500\$, e effectuar o serviço de juro e amortização pelos 28 annos restantes na razão da redução; e pagar aos credores chyrographarios decorridos dous annos com 10 % de seus creditos, assim assumindo o acervo da nossa sociedade.

Em contraposição a esta, entregou-nos pela sociedade anonyma e por sua directoria uma outra, pela qual assumia a responsabilidade total dos debentures em circulação (1.478), seus juros vencidos e a vencer, inclusive a annua amortização, como da tabella no verso das mesmas debentures e pagar aos credores chyrographarios no segundo anno 10 %, e no terceiro 15 % de seus creditos, pagar dentro de 60 dias aos credores menores de 700\$ por seus creditos e dentro de 30 dias aos empregados da administração.

Sendo evidente a superioridade desta sobre a primeira proposta, resolvemos acceita-la. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1900.—Os liquidantes, *João do Rego Barros.—J. de Mattos Faro.*

**BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1900**

Activo	
Machinismos e utensis.....	300:000\$000
Posse do predio e bemfeitorias.....	48:660\$000
Movéis e utensis.....	6:225\$075
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Diversos : saldo de contas..	478:191\$184
Caixa : em titulos e dinheiro.....	66:822\$020
	<b>917:898\$279</b>

**Passivo**

Capital:	
Valor de 1.500 acções de 200\$.....	300:000\$000
Emissão de debentures :	
Pela de 1.500 titulos de 200\$ menos o 1º sorteio de 22 titulos de 200\$.....	295:600\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Diversos :	
Saldo de contas.....	282:298\$279
	<b>917:898\$279</b>

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1900. — *Carlos Bandeira, director-gerente. — J. de Mattos Faro, contador.*

Srs. liquidantes da Sociedade Anonyma A Imprensa. — Levamos ao conhecimento de V.V. S.S. que nesta data resignamos os nossos cargos de directores desta sociedade. Somos, com estima, attentos veneradores e criados, *Carlos de Aguiar.—Carlos V. Bandeira.*

Pede a palavra o Sr. Dr. Eduardo Callado que salienta os esforços e dedicação com que se houveram a commissão liquidante e os directores demissionarios, para chegar-se ao resultado tão lisonjeiro aos interesses sociais, como geraes, resolvendo o reaparecimento

da *A Imprensa* e concorrendo assim para a volta suspirada do illustre Dr. Ruy Barbosa, ás lides jornalisticas. Termina apresentando a seguinte proposta :

«Srs. accionistas—O abaixo assignado, accionista da Sociedade Anonyma *A Imprensa* julgando attender aos interesses sociaes, propõe :

1.º Que seja dissolvida a commissão liquidante pelos motivos expostos em seu proprio relatório ;

2.º, que sejam approvados o relatório e actas da mesma commissão liquidante ;

3.º, que sejam approvadas as contas e balanço da ex-directoria até o ultimo dia de sua gestão, conforme propõe a commissão liquidante ;

4.º, que seja lançada na acta um voto de louvor, quer á commissão liquidante, quer á ex-directoria pelo zelo e actividade que desenvolveram.

Sala das sessões, 21 de julho de 1900.—*E. Callado.*

Posta em discussão a proposta acima é sem debate approvada, abstendo-se de votar os ex-directores e os liquidantes.

Em seguida declara o Sr. presidente que vae proceder á eleição de dous accionistas para os cargos de directores, presidente e gerente, em vista da renuncia da ultima directoria; e nessa occasião, deixando a presidencia, convidou o Sr. commendador Mattos Faro para assumil-a ao que o mesmo senhor accedeu, occupando a cadeira.

São convidados os Srs. accionistas a enviarem as suas cédulas que, recolhidas e apuradas, dão o seguinte resultado :

Para director-presidente :

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira..... 1.105 votos  
Major Carlos Nunes de Aguiar 120 »  
Dr. Ulysses Brandão..... 50 »

Para director-gerente :

Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão..... 1.230 votos  
Carlos Vianna Bandeira..... 120 »  
Dr. Eduardo Callado..... 50 »

O Sr. presidente proclama director-presidente o Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira e director-gerente, o Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão, aos quaes dá posse immediatamente, e em seguida declara que tendo sido eleito para director-gerente o Dr. Ulysses Brandão, que exercia o cargo de membro do conselho fiscal, vae se proceder a eleição para essa vaga.

Recolhidas e apuradas as cédulas dão o seguinte resultado :

Dr. Solidonio Attico Leite.... 1.305 votos  
J. C. Soares Brandão Sobrinho..... 95 »

Reassume a presidencia o Dr. Barbosa de Oliveira.

Por proposta do Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho, foi unanimemente autorizada a mesa a assignar a acta da presente assemblea, e nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, declara encerrada a sessão.

E eu, 1.º secretario, lavrei a presente acta que vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1900.—  
Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, presidente.—*A. Mattos Costa*, 1.º secretario.—  
Dr. J. L. Vianna, 2.º secretario.

**Companhia Fabril S. Joaquim**

Srs. accionistas — Em cumprimento ao art. 23 dos estatutos, vem a directoria da Companhia Fabril S. Joaquim apresentar-vos o relatório e contas de sua gestão, acompanhado do parecer do conselho-fiscal relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1899, afim de submettel-o ao vosso exame e approvação.

Com satisfação vos communicamos, Srs. accionistas, que os negocios da companhia accusam sensiveis melhoras, como verificareis pelo confronto dos balanços annexos com os dos annos anteriores.

Melhores, porém, teriam sido os resultados obtidos si os lucros apurados tivessem sido applicados ao movimento commercial da companhia em vez de se terem immobilizado em melhoramentos da fabrica, aquisição de machinas, e outros utensilios, aliás imprescindiveis, pois que para attender ás necessidades financeiras do movimento commercial, nós temos visto e ainda nos vemos obrigados a recorrer a operações de desconto cujo coefficiente para o debito da conta de lucros e perdas tem sido bastante avultado, como vereis das respectivas rubricas, nos balanços annexos.

Ainda assim os lucros verificados na data do ultimo balanço permittiam augmentar sensivelmente as contas Fundo de reserva e Fundos de reserva especial; amortizar cerca de 46:000\$ da nossa divida para com o Banco de Credito Movei, ficando ainda na conta Lucros suspensos 91:206\$654.

Podemos, pois, assegurar-vos, Srs. accionistas que é relativamente lisonjeira a situação actual da Companhia e que com mais alguns esforços e perseverança ella entrará em franco periodo de prosperidade.

Achando-se findo o mandato do actual conselho fiscal, a directoria cumpre um dever agradecendo o concurso valiosissimo que desinteressadamente prestaram á companhia os dignos membros do conselho, auxiliando efficazmente a directoria na sua administração.

Chamando a vossa attenção para os documentos annexos, esta directoria fica ao vosso dispor para quaesquer esclarecimentos que precisardes.

Nitheroy, 27 de julho de 1900.—*J. Athaide.*—*Alipio José Pinto Cerqueira.*

*Produção*

	Metros
Primeiro semestre.....	809.395,00
Segundo semestre.....	812.634,29
	<hr/>
	1.622.030,10

*Materia prima*

O consumo do algodão foi :

	Kilos
Primeiro semestre.....	141.276
Segundo semestre.....	134.706
	<hr/>
	275.982

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FABRIL S. JOAQUIM**

Srs. Accionistas — O exame das contas relativas ao anno de 1899 revela consideravel melhora nos negocios da companhia.

Com effeito, comparados algarismos de 1898 e 1899, encontram-se as seguintes differenças :

As vendas de manufacturas tiveram um augmento de 79:241\$839, e produziram de lucro mais 39:432\$325.

A divida do Banco de Credito Movei soffreu a redução de 45:812\$800.

E, finalmente, conta de Lucros Suspensos foi augmentada com o saldo de 91:206\$654.

Concluindo, o conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas e actos de gestão referentes ao anno de 1899.

Escriptorio da Companhia, em Nitheroy, 27 de julho de 1900.—*Emilio Barbosa.*—  
*Joaquim Antonio Carneiro Saldanha.*

**BALANÇO GERAL DA COMPANHIA FABRIL S. JOAQUIM, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1899**

<i>Activo</i>		
Bens, moveis e immoveis:		
Valor que representa esta conta..	1.200:000\$000	
Terrenos, machinismos e accessorios:		
Valor que representa esta conta..	96:303\$771	
Semoventes:		
Valor que representa esta conta..	1:074\$000	
Moveis e utensilios:		
Valor que representa esta conta..	3:282\$510	
Linha ferrea da companhia:		
Valor que representa esta conta..	743\$330	
Teares novos:		
Valor que representa esta conta..	7:392\$339	
Teares de xadrez:		
Valor que representa esta conta..	5:457\$176	1.314:253\$126
<hr/>		
Manufacturas:		
Valor das existentes na fabrica..	107:609\$780	
Almoxarifado:		
Valor dos artigos existentes....	85:708\$934	
Caixa da fabrica:		
Saldo em poder do director administrador.....	15:058\$318	
Banco de Credito Movei:		
Dinheiro depositado neste banco...	233\$000	

Banco Commercial do Rio de Janeiro:		
Dinheiro depositado neste banco..	50:000\$000	
Devedores:		
Importancia dos debitos de diversos .....	98:430\$050	
Miranda Aviz & Comp.:		
Saldo devedor desta conta.....	647\$520	
Companhia America Fabril:		
Saldo devedor desta conta.....	2:425\$800	360:113\$702
<hr/>		
Caução da directoria:		
Valor de 300 acções em deposito..	30:000\$000	
Juros a vencer:		
Saldo desta conta.....	15:000\$000	
Seguro:		
Saldo desta conta a vencer.....	5:128\$000	
Acções amortizadas:		
Saldo desta conta.....	300\$000	
Contas em liquidação:		
Saldo desta conta.....	2:384\$730	52:812\$730
<hr/>		
Contas assignadas:		
Saldo desta conta.....		60:664\$040
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....		6:398\$944
		<hr/>
		1.794:242\$542

*Passivo*

Capital:		
Valor de 12.000 acções do 100\$.....	1.200:000\$000	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta.....	4:959\$065	
Fundo de reserva especial:		
Saldo desta conta.....	4:959\$065	
Lucros suspensos:		
Saldo desta conta.....	75:462\$513	85:380\$643
<hr/>		
Letras a pagar:		
Valor das de n/aceite a vencer..	143:147\$210	
Obrigações a pagar:		
N/aceite ao Banco de Credito Movel.....	250:000\$000	
Férias a pagar:		
Importancias das férias deste mez.	21:020\$649	
Belmiro Rodrigues & Comp:		
Saldo desta conta.....	4:030\$000	418:197\$859
<hr/>		
Titulos descontados:		
Saldo desta conta.....	60:664\$040	
Valores depositados:		
Em caução da directoria.....	30:000\$000	

Nitheroy, 30 de junho de 1899. — Pela Companhia Fabril S. Joaquim, J. Athayde, presidente. — A. do Soveral, guarda-livros.

**BALANÇO GERAL DA COMPANHIA S. JOAQUIM, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899**

*Activo*

Bens moveis e immoveis:		
Valor que representa esta conta..	1.200:000\$000	
Terrenos, machinas e accessorios:		
Valor que representa esta conta..	96:303\$771	
Semoventes:		
Valor que representa esta conta..	1:074\$000	
Movéis e utensilios:		
Valor que representa esta conta..	3:282\$510	
Linha ferrea da companhia:		
Valor que representa esta conta..	743\$330	
Teares novos:		
Valor que representa esta conta..	7:392\$339	
Teares de xadrez:		
Valor que representa esta conta..	5:457\$176	1.314:253\$126
<hr/>		
Manufacturas:		
Valor das existentes na fabrica....	169:576\$340	
Almoxarifado:		
Valor dos artigos existentes.....	70:798\$145	
Caixa da fabrica:		
Saldo em poder do director administrador.....	21:967\$260	
Banco Commercial Rio Janeiro:		
Dinheiro depositado no banco.....	30:412\$960	
Deposito da fabrica:		
Fazenda existente no deposito....	16:877\$250	
Devedores:		
Importancia dos debitos de diversos.....	83:252\$620	392:884\$575
<hr/>		
Caução da directoria:		
Valor de 300 acções em caução...	30:000\$000	
Juros a vencer:		
Saldo desta conta.....	2:057\$620	
Seguro:		
Saldo desta conta a vencer.....	2:633\$200	
Acções amortizadas:		
Saldo desta conta.....	300\$000	
Contas em liquidação:		
Saldo desta conta.....	2:384.730	37:375\$550
<hr/>		
Contas assignadas:		
Saldo desta conta.....	74:112\$110	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	5.206\$234	
		1.823:831\$595

*Passivo*

Capital:		
Valor de 12:000\$ acções a 100\$..	1.200:000\$000	
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta.....	6:059\$390	
Fundo de reserva especial:		
Saldo desta conta.....	6:059\$390	
Lucros suspensos:		
Saldo desta conta.....	95:268\$364	107:357\$144
<hr/>		
Letras a pagar:		
Valor das de n/aceite a vencer..	147:550\$000	

Banco Credito Movel c/especial:		
Saldo desta conta.....	210:000\$000	
Férias a pagar:		
Importancia das férias deste mez	20:319\$781	
Belmiro Rodrigues & Comp.:		
Saldo desta conta.....	30:357\$000	
Empresa Industrial Brasileira:		
Saldo desta conta.....	4:105\$500	412:332\$341
<hr/>		
Titulos descontados:		
Saldo desta conta.....	74:112\$110	
Valores depositados:		
Em caução da directoria.....	30:000\$000	
		1.823:831\$595

Nitheroy, 31 de dezembro de 1899. — Pela Companhia Fabril S. Joaquim, J. Athayde, presidente. — A. do Soveral, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM JUNHO DE 1899**

*Debito*

Creditado a Obras Novas.....	3:214\$700	
» » Impostos.....	1:075\$000	
» » Comissões e corretagens.....	1:026\$440	
» » alugueis.....	1:167\$329	
» » Fretes e carretos.....	4:212\$860	
» » Despezas geraes.....	3:037\$940	
» » Juros e descontos.....	22:761\$650	
» » Concertos e renovações.	1:392\$382	
» » Serviço clinico.....	1:200\$000	
» » Ordenados e gratificações.....	4:280\$000	
» » Seguro-premio vencido.	2:000\$000	
» » Vencimentos da directoria.....	7:200\$000	
» » Escola da fabrica.....	705\$000	
» » Imposto de exportação.	2:357\$040	
» » Almoxarifado.....	1:439\$231	
» » Fundo de reserva.....	3:460\$007	
» » Fundo de reserva especial.....	3:460\$007	
Creditado a Lucros suspensos.....	62:280\$139	
		127:269\$725

*Debito*

Diferença em cambio.....	595\$270	
Lucro verificado nas vendas deste semestre na importancia de réis 509:020\$830.....	126:674\$355	
		127:269\$725

Nitheroy, 30 de junho de 1899. — A. do Soveral, guarda livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899.**

*Debito*

Diferença em cambio.....	11.710	
Creditado a Seguro-premio vencido.....	2:574\$000	
» » Obras novas.....	1:684\$930	
» » Serviço clinico.....	1:200\$000	
» » Ordenados e gratificações.....	4:730\$000	
» » Vencimentos da directoria.....	7:200\$000	
» » Escola da fabrica.....	705\$000	
» » Juros e descontos.....	22:197\$930	
» » Imposto de exportação.	1:522\$100	
» » Alugueis.....	1:134\$117	
» » Despezas geraes.....	2:384\$520	
» » Impostos.....	360\$000	
» » Comissões e Corretagens.....	1:267\$020	
» » Fretes e carretos.....	3:988\$200	
» » Fundo de reserva...	1:100\$325	
» » Fundo de reserva especial.....	1:100\$825	
» » lucros suspensos.....	19:805\$851	72:964\$028

*Credito*

Lucro verificado nas vendas deste semestre, na importancia de 354:246\$590.....		72:964\$028
---	--	-------------

Nitheroy, 31 de dezembro de 1899. — A. de Soveral, guarda livros.

Relação dos accionistas em 31 de dezembro de 1899

NUMEROS	ACCIONISTAS	ACÇÕES		TOTAL
		Por converter	Convertidas	
1	Arlindo de Souza Gomes.....	30	—	30
2	Alipio José Pinto de Serqueira.....	—	3	3
3	Antonio Candido de Oliveira Torres.....	—	10	10
4	Antonio da Costa Oliveira Maia.....	4	—	4
5	Antonio José Alves Coelho.....	—	32	32
6	Barão de Araujo Ferraz.....	25	—	25
7	Banco de Credito Movel.....	—	8.546	8.546
8	Cornelio Rodrigues Peixoto.....	—	1.143	1.143
9	E. P. Lacize.....	—	819	819
10	Emilio Barbosa.....	2	—	2
11	Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra.....	—	50	50
12	Hyppolito Dutra da Fonseca.....	—	1	1
13	João Athayde.....	—	2	2
14	João José do Monte.....	—	36	36
15	Joaquim Antonio Carneiro Saldanha.....	10	—	10
16	Joaquim Borges Caldeira.....	2	—	2
17	Joaquim Coetano Pinto Junior.....	—	40	40
18	Joaquim Dutra da Fonseca.....	4	—	4
19	José Belmiro de França Junior.....	—	100	100
20	José Silvino Pereira de Carvalho.....	—	3	3
21	Maria Eugenia (condessa de Araguaya).....	—	81	81
22	Maria Isabel Cornelia de Castro.....	170	—	170
23	Miguel de Oliveira Salgado.....	4	—	4
24	Rosa de Oliveira Lopes.....	—	38	38
25	Trajanu Viriato de Medeiros.....	2	—	2
	Acções ao portador.....	62	778	840
	Acções amortizadas.....	—	3	3
		315	11.685	12.000

Nitheroy, 31 de dezembro de 1899.—Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o guarda-livros, A. do Soveral.

Especificação e numero de transferencias de acções de janeiro a dezembro de 1899

Transferencias	Termos	Acções
Em resgate de caução.....	1	100
Por alvará.....	2	38
	3	138

Nitheroy, 31 de dezembro de 1899.—Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o guarda-livros, A. do Soveral.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.130.—Memorial de um collete aperfeiçoado para senhora, invenção de Esther da Silva Guimarães, casada, residente neste Districto Federal.

O collete de minha invenção, como todos os colletes, é constituído por dous lados symmetricamente iguaes, que se unem, na parte trazeira, por cadarço ou fita e se fecham, em posição conchegada ao busto da pessoa que o veste, por meio do fecho usual.

Cada um dos lados, conforme se verifica pelas partes da amostra juntas ao presente memorial, é formado de quatro peças principaes de corte característico, apresentadas separadamente, e occupando, na amostra I dos lados do collete, as respectivas posições A<sup>1</sup> B<sup>1</sup> C<sup>1</sup> D<sup>1</sup>.

A peça D<sup>1</sup> traz na parte inferior duas nesgas trapezoidaes, peça 3<sup>a</sup> a que fica por baixo do braço, é dotada de uma peça meio triangular, a parte 2<sup>a</sup> é puxada de alto a baixo sem emenda e de sentido triangular, a parte 1<sup>a</sup> é direita tendo no lado superior uma nesga em sentido triangular.

A posição bem entendida das barbatanas no corpo do collete tem como resultado necessitar um numero muito resumido das mesmas, pois contém sómente oito barbatanas occupando toda a altura do collete, onze pedaços mais em sentidos diferentes formam o geito característico das peças combinadas, como se vê na amostra I.

A parte lateral do collete é formada por duas barbatanas enviezadas, o que faz com que fique perfeitamente adaptada ao busto da pessoa, fazendo uso dos meus colletes; já pela sua elegancia e já pelo diminuto pezo que contém, poderá a pessoa usal-o sem constrangimento durante o dia e até á noite.

Em re-umo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um collete elegante e aperfeiçoado para senhora.

Cada um dos lados symmetricamente iguaes, formados por quatro peças A<sup>1</sup> B<sup>1</sup> C<sup>1</sup> D<sup>1</sup>, de côrtes característicos, combinados entre si e com as referidas barbatanas acima substancialmente descriptas, formam a amostra n. 1.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900.— Nicolau Luiz Cardozo Guimarães, por minha mulher Esther da Silva Guimarães.

N. 3.129 — Memorial descriptivo acompa nhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Systema de baralho de cartas para reclames de cigarros »; invenção de Graça Pereira & Comp. moradores nesta Capital.

Consiste a nossa invenção em um systema de baralho de cartas para servir de reclame a marcas de cigarros, augmentando a venda desses cigarros pelo desejo natural do fumante de completar o baralho de cartas, do qual se poderá servir como de qualquer outro baralho commum para jogos, taes como os chamados de paciencia, sortes, em fim para qualquer applicação commum, sendo o ponto principal de nossa invenção a collocação dentro de cada carteira de cigarros de uma carta de jogar.

Para tornar as cartas mais bonitas poderão as mesmas conterem vistas, photographias, charadas, phantasias, taes como perguntas e respostas, etc., sendo que sómente a titulo de especimen apresentamos as do desenho annexo.

Fabricadas as cartas de tamanho conveniente para caberem nas carteirinhas, serão um excellent meio de augmentar a venda da marca de cigarros a que fôr applicado este systema.

Em resumo, reivindicamos como característico da invenção:

O systema de baralho de cartas, acima descripto, collocando-se uma carta dentro de cada carteira de cigarros, como meio de reclame para uma determinada marca de cigarros, augmentando-lhe a venda pelo desejo natural do fumante de colleccionar e completar o baralho do qual se poderá servir como dos baralhos communs.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1899. — Como procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril S. Joaquim

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em as-emblea geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, a meia hora da tarde, á rua de Santa Clara n. 17, em Nitheroy, para lhes ser submettida uma proposta que um grupo de accionistas apresentará, a qual importa na reforma de alguns artigos dos actuaes estatutos.

Nitheroy, 23 de julho de 1900.—Pela Companhia Fabril S. Joaquim—O director, J. Athayde.

Companhia Fabril de S. Joaquim

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em as-emblea geral ordinaria no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua de Santa Clara n. 17, em Nitheroy, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Directoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo e de accordo com o art. 13 dos Estatutos procederem á eleição do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para o corrente anno.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador nos termos do art. 22 dos Estatutos terão de depositar as respectivas cau-telas até o dia 25 do corrente.

No dia 18 do corrente até a data da realização da as-emblea geral ordinaria ficam suspensas as transferencias de acções nos termos do art. 29 dos Estatutos.

Nitheroy, 12 de julho de 1900. — Pela Companhia Fabril S. Joaquim,—João Athayde, director.